



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

N. 016/2019 **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** **Vitória/ES**

I. HISTÓRICO DO CONTRATO

Referência: Análise prestação de contas do contrato n.º 94/2013.

Processo: 23068.010842/2013-13 com 24 volumes.

Assunto: Prestação de Apoio por parte da Contratada ao Projeto de Extensão: "EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão na UFES".

Origem de Recurso: Recursos da União, Fonte 0250, Rubrica 339039, Empenho n.º 2013NE803240.

1º Termo Aditivo, Fonte 0112, Rubrica 339039, Empenho n.º 2014NE804579.

Valor do Contrato: 1.768.080,26 (um milhão setecentos e sessenta e oito mil oitenta reais e vinte e seis centavos).

Vigência dos Instrumentos contratuais: 09/09/2013 a 09/09/2015 - Contrato
09/09/2015 a 09/09/2016 - 2º Termo Aditivo
09/09/2016 a 09/03/2017 - 4º Termo Aditivo

Fundação de Apoio: Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST.

Coordenador responsável: Profº Aparecido José Cirilo, de 09/09/2013 a 09/05/2014.

Profª Angelica Espinosa Barbosa Miranda, de 09/05/2014 a 09/03/2017.

Fiscal do Projeto: Profº Roberto Garcia Simões, de 09/09/2013 a 09/05/2014.

Wayna da Penha Sad Lyrio Stringar, de 09/05/2014 a 09/03/2017.

Ordenador de Despesas: Profº Roberto Sarcinelli Barbosa de 09/09/2013 a 09/03/2017.

Destinatário: CONSUNI - Conselho Universitário.

II- INSTRUÇÃO DO PROCESSO

O contrato n.º 94/2013 celebrado em 09/09/2013 entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST está regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto n.º 7.423/10. Quanto à instrução processual, constam nos autos:

1. DADOS BÁSICOS DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

Fundação de Apoio:	FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia
Processo:	23068.010842/2013-13
Objeto:	Prestação de Apoio por parte da Fundação ao Projeto de Extensão: "EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES."
Projeto básico/pedagógico:	Às fls. 06 a 44, vol. 01.
Projeto básico de contratação da Fundação de Apoio (Res. 53/2013, art. 6.º):	Às fls. 50 a 64, vol. 01.
Justificativa da escolha da Fundação de Apoio:	Às fls. 54, vol. 01
Justificativa Institucional pela Pró-Reitoria pertinente:	Às fls. 03, vol. 01 - PROEX. PROEX - Pela renovação e reorçamentação necessária para efetivação do programa EXTRAMUROS... (às fls. 292, vol. 01). PROEX - Favorável o interesse institucional na prorrogação... (às fls. 358, vol. 02). PROEX - Pela reorçamentação da planilha do programa EXTRAMUROS... (às fls. 445, vol. 02). PROEX - Pela prorrogação...do programa EXTRAMUROS... (às fls. 514, vol. 03).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Planilha de orçamento/aplicação do Projeto Inicial:	R\$ 748.000,00 (às fls. 64, vol. 01) Reorçamentação no 1º TA 1.748.000,00 (às fls. 297, vol. 01) Reorçamentação no 3º TA 1.768.080,26 (às fls. 464, vol. 02)
Planilha de custos operacionais:	FEST - R\$ 52.060,80, fls. 69, vol. 01
Pesquisa de Preços de outras Fundações de Apoio:	FCAA - R\$ 54.668,62, fls. 67, vol. 01 FAHUCAM - R\$ 59.849,48, fls. 68, vol. 01 FEST - R\$ 52.060,80, fls. 69, vol. 01
Manifestação por parte do DCF quanto à existência de dotação orçamentária:	Às fls. 93 a 96, vol. 01.
Total de receita arrecadada: Total da Aplicação Financeira:	R\$ 963.835,18 R\$ 31.848,24
Registro do projeto pela Pró-Reitoria pertinente (Res. 53/2013, art. 6.º, V):	Registro na PROEX sob nº 500080 (fls. 45 a 49, vol. 01) Registro na PROEX sob nº 500234 (fls. 293 a 296, vol. 01)
Declaração de não contratação de parentes - NEPOTISMO	Às fls. 81, vol. 01.
Relatório técnico/acadêmico (Res. 24/2008 - CONSUNI, art. 14/ Res. 11/2010 - CEPE, art.78/ Res. 25/2012 - CONSUNI, art. 5.º, Parágrafo único e art. 18): * Em casos nos quais o projeto contar com o apoio de uma agência de fomento, é facultado ao Coordenador do projeto utilizar para este fim o mesmo relatório utilizado para a agência de fomento (Resolução 25/2012, art. 18, parágrafo único):	Relatório Técnico - Extramuros: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão n a UFES (registro no SIEX 500234), período 10/2013 a 03/2017... às fls. 554 a 579, vol. 03. Relatório Final de Cumprimento de Objeto, datado de 02/05/2017, às fls. 581 a 582, vol. 03.
Aprovação do Relatório Acadêmico pelo Colegiado Tutelar do Curso (Res. 11/2010 - CEPE, art. 78):	Excerto da ata da reunião ordinária da Câmara de Extensão da PROEX, realizada no dia 26/05/2017, aprovando o Relatório Técnico - programa Extramuros... às fls. 580, vol. 03
Relação de servidores da UFES autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, com a carga horária e o valor da bolsa concedida, se for o caso (Resolução 25/2012, art. 5.º, V):	Despacho do Pró-Reitor de Extensão de que: "Dada a especificidade do projeto: Apoio a realização de cursos e eventos, não temos, a priori servidores a ele vinculados neste momento. Os nomes de servidores surgirá quando da proposta e realização dos cursos e eventos, que virão sob a forma de projetos encaminhando formulários com toda a equipe envolvida." (fls. 80, vol. 01)
Outros:	Despacho da Pró-Reitora de Extensão, às fls. 164, vol. 01: "ao DCC Solicito apostilamento tendo em vistas as alterações na PROEX: Coordenação: passa a ser a Profª Angelica Espinosa Miranda, SIAPE 2348976 (...) Fiscal do Contrato: passa a ser Wayna Lyrio Stringari, SIAPE 002946033 (...). Em 22/04/2014." Despacho da Pro-Reitora de Extensão para a Câmara de Extensão - CE/PROEX, encaminhando o Relatório Final do Programa EXTRAMUROS... SIEX 500234, realizado no período de 10/2013 a 03/2017... às fls. 553, vol. 03. Cópia de Memorando nº 41/2017-DCC/PROAD/UFES, de 10/03/2017, enviado pelo Protocolado nº 23068.711143/2017-18, informando ao coordenador do projeto o prazo para apresentação da prestação de contas que é até a data de 07/06/2017. Às fls. 583 a 584, vol. 03.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	<p>Cópia do Memo. N° 039/2017-PROEX/UFES de 31/03/2017 ao Diretor do DCC/PROAD/UFES solicitando o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de 07/06/2017 para entregar a prestação de contas final. Às fls. 585, vol. 03.</p> <p>Despacho da Pró-Reitora de Extensão datado de 27/06/2017 encaminhando o processo original e sua prestação de contas do projeto de Extensão: Extramuros... às fls. 587, vol. 03.</p> <p>Protocolado n° 23068.711143/2017-18 anexado ao processo contendo memorando n° 41/2017-DCC/PROAD/UFES, de 10/05/2017 solicitando ao coordenador do projeto a prestação de contas. E Memo. N° 039/2017-PROEX/UFES, de 31/05/2017 da coordenadora do projeto solicitando prazo de 15 (quinze dias) úteis, a partir da data de 07/06/2017, para entregar a prestação de contas final. às fls. 4607 a 4609, vol. 23.</p> <p>Cópia Documento Avulso n° 23068.003456/2019-61 emitido pela Pro-Reitor de Extensão e Coordenadora do Projeto solicitando a extensão de prazo de resposta em 30 dias úteis a partir de 26/02/2019 (às fls. 4635, vol.23).</p> <p>Cópia Documento Avulso n° 23068.003546/2019-61 do emitido pelo diretor do DCC/Proad autorizando o alongamento do prazo inicial nos termos solicitado pela coordenadora. (às fls. 4636, vol. 23).</p> <p>Cópia do OF N° 70/2019/DCC/UFES, de 20/02/2019, do Diretor do DCC/Proad, autorizando conceder a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias úteis a partir do dia 26/02/2019, do Relatório Preliminar n° 004/2019 emitido em 25/01/2019 conforme solicitação da coordenadora. Aguardaremos o envio das respostas dentro do prazo estipulado. (fls. 4638, vol. 23)</p>
--	--

1.1. Aprovações:

Decisão da Câmara ou órgão, nos casos de projetos coordenados junto a Pró-Reitoria:	<p>Parecer favorável do relator da Câmara de Extensão/Proex, às fls. 05, vol. 01.</p> <p>Às fls. 04, vol. 01, despacho do Pró-Reitor de Extensão de que o programa EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão na Ufes foi aprovado em ad-referendum da Câmara de Extensão, com base no parecer favorável do relator da Câmara.</p> <p>Extrato da ata da Câmara de Extensão da PROEX-UFES, de 26/09/2014, aprovando a renovação e reorçamentação do PROGRAMA EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES. (emitida em 02/10/2014. Às fls. 290, vol. 01)</p> <p>Parecer favorável a renovação e reorçamentação necessária à continuidade do programa EXTRAMUROS..., do relator da Câmara de Extensão/Proex, às fls. 291, vol. 01.</p> <p>Parecer favorável a renovação do período de realização do programa EXTRAMUROS..., do relator da Câmara de Extensão/Proex, às fls. 359, vol. 02.</p>
---	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	<p>Extrato da ata da Câmara de Extensão da PROEX-UFES, de 29/05/2015, aprovando a renovação 2015-2016 do PROGRAMA EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES. (emitida em 08/06/2015. Às fls. 360, vol. 02)</p> <p>Parecer favorável a reorçamentação necessária à continuidade do programa EXTRAMUROS..., do relator da Câmara de Extensão/Proex, às fls. 443, vol. 02.</p> <p>Extrato da ata da Câmara de Extensão da PROEX-UFES, de 27/11/2015, aprovando a reorçamentação de planilha do PROGRAMA EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES. (emitida em 30/11/2015. Às fls. 444, vol. 02)</p> <p>Parecer favorável a reorçamentação necessária à continuidade do programa EXTRAMUROS..., do relator da Câmara de Extensão/Proex, às fls. 512, vol. 03.</p> <p>Extrato da ata da Câmara de Extensão da PROEX-UFES, de 23/05/2016, aprovando a prorrogação de prazo de realização por 6 (seis) meses do PROGRAMA EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES. (emitida em 24/05/2016. Às fls. 513, vol. 03)</p>
Dispensa DEPE 10%	Vide relatório - Item 3.14.2
Dispensa Ressarcimento UFES 3%	Vide relatório - Item 3.14.1
Parecer da Procuradoria Federal:	<p>Parecer nº 832/2013-AGU/PGF/PF-UFES, às fls. 83 a 87, vol. 01.</p> <p>Parecer nº 950/2014-AGU/PGF/PF-UFES, às fls. 303 a 305, vol. 02.</p> <p>Parecer nº 356/2015-AGU/PGF/PF-UFES, às fls. 369 a 370, vol. 02.</p> <p>Parecer nº 786/2015-AGU/PGF/PF-UFES, às fls. 447 a 450, vol. 02.</p> <p>Parecer nº 543/2016-AGU/PGF/PF-UFES, às fls. 517 a 518, vol. 03</p>
Ato de Dispensa e Ratificação:	Às fls. 91, vol. 01.
Publicação do Ato de Dispensa e Ratificação:	Às fls. 72 do DOU (fls. 92, vol. 01)
Ato de Aprovação e Ratificação:	<p>Contrato - Às fls. 102, vol. 01.</p> <p>1º TA - às fls. 323, vol. 02.</p> <p>2º TA - às fls. 377, vol. 02.</p> <p>3º TA - às fls. 459, vol. 02.</p>

1. DADOS DO CONTRATO:

Nº. do contrato:	94/2013 (fls. 104 a 110, vol. 01)
Objeto: Cláusula 1ª	Prestação de Apoio por parte da Contratada ao Projeto de Extensão: "EXTRAMUROS: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão na UFES."
Data da assinatura:	09/09/2013
Data da publicação no DOU:	11/09/2013, às fls. 70 do DOU (fls. 111, vol. 01).
Vigência:	24 meses De 09/09/2013 a 09/09/2015.
Valor:	R\$ 748.000,00
Origem dos recursos:	Recursos da União, Fonte 0250, Rubrica 339039, Empenho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	n° 2013NE803240.
Plano de Aplicação:	Às fls. 110, vol. 01
Coordenador:	Prof° Aparecido José Cirilo.
Ordenador:	Prof° Roberto Sarcinelli Barbosa.
Fiscal:	Prof° Roberto Garcia Simões.
Responsabilidades da Fundação de Apoio:	Cláusula Quarta.
Custos operacionais contratados:	Cláusula Sétima, item 7.3: 7.3 - Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 52.060,80 (cinquenta e dois mil, sessenta reais e oitenta centavos) e quantia mensal máxima de R\$ 2.169,20 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), que será levada à conta final de que trata o item 7.2 acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE.
Data Limite da Prestação de Contas e Cláusula:	08/04/2017 Cláusula quarta - letra "j": j) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela UFES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, <u>ao final do PROJETO, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato</u> , de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;
Data da Entrega da Prestação de Contas:	Da FEST ao fiscal do contrato em 06/05/2017 Do coordenador ao DCC/Proad em 07/06/2017
Legislação aplicável:	Lei n° 8.666/93, Lei 8.958/94, Decreto n° 7.423/10.
Reorçamentação:	Prevista na cláusula 11ª.

2. 1º Termo Aditivo:

1º T.A:	Às fls. 325 a 326, vol. 02. Planilha de Custo às fls. 297, vol. 01
Objeto: Cláusula Primeira.	Inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, aumentado o valor do contrato em R\$ 1.000.000,00.
Data da Assinatura:	02/12/2014
Data da Publicação no DOU:	Às fls. 101 do DOU em 03/12/2014. (fls. 327, vol. 01)
Valor do contrato passa a ser de:	R\$ 1.748.000,00

3. 2º Termo Aditivo:

2º T.A:	Às fls. 381 a 382, vol. 02.
Objeto: Cláusula Primeira.	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09/09/2015 a 09/09/2016.
Data da Assinatura:	16/07/2015
Data da Publicação no DOU:	Às fls. 79 do DOU em 20/07/2015. (fls. 383, vol. 01)
Vigência:	De 09/09/2015 a 09/09/2016.

4. 3º Termo Aditivo:

3º T.A:	Às fls. 463 a 464, vol.02.
Objeto: Cláusula Primeira.	Inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, acrescendo o valor do contrato em R\$ 20.080,26. O valor global do contrato passará para R\$ 1.768.080,26
Data da Assinatura:	27/01/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data da Publicação no DOU:	Às fls. 85 do DOU em 29/01/2016. (fls. 465, vol. 02)
----------------------------	--

5. 4º Termo Aditivo:

4º T.A:	Às fls. 524, vol. 03.
Objeto: Cláusula Primeira.	Prorrogar a vigência contratual por mais 6 (seis) meses a contar de 09/09/2016.
Data da Assinatura:	30/08/2016
Data da Publicação no DOU:	Às fls. 72 do DOU em 02/09/2016. (fls. 525, vol. 03)
Vigência:	De 09/09/2016 a 09/03/2017.

6. 1º Termo de Apostilamento:

1º Termo de Apostilamento:	Às fls. 167 a 169, vol. 01.
Objeto:	Alteração do atual fiscal e do atual coordenador do Projeto.
Data da Assinatura:	09/05/2014.
Coordenador:	Profª Angelica Espinosa Barbosa Miranda.
Ordenador:	Profº Roberto Sarcinelli Barbosa.
Fiscal:	Wayna da Penha Sad Lyrio Stringar.

III - CONSTATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL

Os documentos de prestação de contas encaminhados pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST, às fls. 589 a 4606, foram verificados, tendo sido emitido o relatório preliminar n.º 004/2019 (fls. 4611 a 4630). A Fundação encaminhou esclarecimentos por meio dos documentos às fls. 4639 a 4993. Da verificação dos documentos comprobatórios, por amostragem, apresentam-se as informações dispostas a seguir.

3.1 FORMULÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constam nos autos os formulários listados a seguir:

- 01) Checklist de Prestação de Contas, fls. 589, vol. 04;
- 02) Dados Extraídos do Contrato, fls. 590, vol. 04;
- 03) Relação dos Responsáveis, Anexo II, fls. 591, vol. 04;
- 04) Balancete da Receita e despesa, Anexo III, fls. 592, vol. 04;
- 05) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, Anexo IV, fls. 593, vol. 04;
- 06) Demonstrativo das Receitas, Anexo V, fls. 594, vol. 04;
- 07) Relação das Contas Bancárias Abertas para o Projeto, Anexo VIII, fls. 595, vol. 04;
- 08) Conciliação Bancária, Anexo IX, fls. 690, vol. 04;
- 09) Planilha de despesas Atividades Didáticas (x horas X R\$ x hora/aula), fls. 716, vol. 04;
- 10) Planilha de despesas Palestrantes (x horas X R\$ x hora/aula), fls. 785, vol. 05;
- 11) Planilha de despesas Serviços de Terceiros Pessoa Física, fls. 796 a 804, vol. 05;
- 12) Planilha de despesas Diárias, fls. 1506, vol. 08;
- 13) Planilha de despesas Material de Consumo, fls. 1706 a 1708, vol. 09;
- 14) Planilha de despesas Alimentação, fls. 2237, vol. 12;
- 15) Planilha de despesas Hospedagem, fls. 2480, vol. 13;
- 16) Planilha de despesas Passagens, fls. 2639 a 2640, vol. 14;
- 17) Planilha de despesas com Locomoção, fls. 3461, vol. 17;
- 18) Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, fls. 3509 a 3511, vol. 18;
- 19) Planilha de despesas Custo Operacional da Fundação, fls. 4144, vol. 21;
- 20) Planilha de despesas Ressarcimento UFES (3%), fls. 4186, vol. 21;
- 21) Planilha de despesas INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8), fls. 4189 a 4191, vol. 21;
- 22) Planilha de despesas Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão 10%, fls. 4603, vol. 22;

Constatou-se que as planilhas listadas nos itens 09 a 22 anteriormente não possuem a assinatura e identificação do Coordenador do Projeto e do Responsável pela Prestação de Contas/Fundação de Apoio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 01: Justificar a ausência das assinaturas sob identificação, bem como anexar aos autos as planilhas/formulários devidamente assinados.

RESPOSTA: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue em anexo”. Documentos anexados às fls. 4644 a 4663.

- a) Dados Extraídos do Contrato, fls. 4644, vol. 23;
- b) Balancete da Receita e despesa, Anexo III, fls. 4989, vol. 24;
- c) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, Anexo IV, fls. 4991, vol. 24;
- d) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 3.2, fls. 4645, vol. 23;
- e) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 3.6, fls. 4647 a 4650, vol. 23;
- f) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 3.7, fls. 4651, vol. 23;
- g) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.1, fls. 4877, vol. 24;
- h) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.2, fls. 4962, vol. 24;
- i) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.4, fls. 4655 a 4656, vol. 23;
- j) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.6, fls. 4993, vol. 24;
- k) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.8, fls. 4756, vol. 23;
- l) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.9, fls. 4660, vol. 23;
- m) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 4.10, fls. 4661 a 4662, vol. 23;
- n) Demonstrativo de Pagamentos Realizados... Anexo X, Rubrica 5.1, fls. 4663, vol. 23.

Constatou-se a informação no formulário, “Dados Extraídos do Contrato” (às fls. 590), de que o período de vigência é de 09/09/2013 a 07/04/2017. Entretanto pelo contrato nº 94/2013 e seus termos aditivos, a vigência contratual é de 09/09/2013 a 09/03/2017.

Recomendação 02: Proceder ao acerto e reenviar a planilha com as devidas correções.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo”. Documentos anexados às fls. 4644.

Constatou-se no volume 04 um total de 79 (setenta e nove) folhas do processo sem numeração e/ou em desacordo com o item “3.3 NUMERAÇÃO DE FOLHAS E DE PEÇAS DO PROCESSO” do manual de Normas e Procedimentos SERPROG¹.

Recomendação 03: Justificar a ausência de numeração e/ou numeração em desacordo com o manual de Normas e Procedimentos SERPROG.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Essa recomendação foi passada para o coordenador, pois a numeração de página é de responsabilidade de seu departamento.”

Constatou-se que em relação a numeração das folhas do processo de prestação de contas a RENUMERAÇÃO das folhas é interrompida, conforme listados a seguir:

- Na folha de nº 2655 e passa diretamente para a numeração original na folha de nº 2758.
- Na folha de nº 4206 e passa diretamente para a numeração original na folha de nº 4407.

¹ Disponível em: < http://www.nti.ufes.br/sites/npd.ufes.br/files/SIE_PROT_NormasProcedimentoSERPROG.pdf>. Acesso em 21 dez. 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 04: Justificar a ausência de numeração e/ou renumeração em desacordo com o manual de Normas e Procedimentos SERPROG.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- *“Essa recomendação foi passada para o coordenador, pois a numeração de página é de responsabilidade de seu departamento.”*

Constatou-se que na numeração das folhas do processo de prestação de contas é repetida o nº 2983 em 5 folhas simultaneamente.

3.2 ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando a vigência contratual de 09/09/2013 a 09/03/2017, o prazo para entrega da prestação de contas pela FEST ao coordenador do projeto era até a data de 08/05/2017, e o prazo para o coordenador do projeto encaminhar a prestação de contas ao DCC/PROAD era até a data de 07/06/2017.

Contrato nº 94/2013: Cláusula quarta – letra “j”:

j) Prestar contas parciais, ou disponibilizar quaisquer informações quanto à execução do presente sempre que solicitado pela UFES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como, ao final do PROJETO, disponibilizar a prestação de contas final, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato, de todos os valores detalhados do qual constará, no mínimo, a indicação, se for o caso, do número de ordem do certame licitatório, da data de publicação do seu extrato e do repertório que publicou, do fornecedor e dos valores pagos, fazendo anexar cópia do documento fiscal relativo à operação;

Consta no site da Transparência da FEST, cópia do protocolo² de entrega da prestação de contas ao fiscal do contrato na data de 06/05/2017, dentro do prazo previsto no contrato.

Conforme controle interno do DCC, o processo e a prestação de contas chegaram no DCC em 07/07/2017 isto é com atraso. O prazo era até o dia 07/06/2017.

Constam nos autos o Protocolado nº 23068.711143/2017-18 anexado ao processo contendo memorando nº 41/2017-DCC/PROAD/UFES, de 10/05/2017 solicitando ao coordenador do projeto a prestação de contas. E Memo. Nº 039/2017-PROEX/UFES, de 31/05/2017 da coordenadora do projeto solicitando prazo de 15 (quinze dias) úteis, a partir da data de 07/06/2017, para entregar a prestação de contas final. às fls. 4607 a 4609, vol. 23. Verificou-se às fls. 4610, vol. 23, despacho do diretor do DCC para “registrar nos controles do DCC e monitorar”.

3.3 PUBLICIDADE DO PROJETO

O art. 4º A da Lei nº 8958/1994 prevê quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi analisado o link específico no site de transparência³ da Fundação FEST em 24/01/2019 e verificou-se a seguinte informação:

Ausência do item II, do artigo 4º-A, da lei nº 8.958/94, que diz: “II - os relatórios semestrais de execução dos contratos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as

² Disponível em: <

<http://conveniar.fest.org.br/portaltransparencia/Default.aspx?txtNomeProjeto=531&txtNomePessoaResponsavel=&txtNomePessoaFinanciador=&txtDataAssinatura=&ddlCodStatusConvenio=-1&ddlFiltroClassificacao=0&pagina=projetos#projetos>. Acesso em 24 jan. 2019.

³ Idem...



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária; (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)".

Recomendação 05: Justificar a ausência da publicação dos relatórios semestrais de execução conforme item II, do art. 4º-A, da lei nº 8.958/94.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- "O relatório foi publicado, conforme anexo". Documentos anexados às fls. 4665.

O documento enviado "print" da tela (conveniar.fest.org.br) não atende, pois mostra a publicação somente da Prestação de Contas Final e do Relatório de Cumprimento de Objeto, estando pendente a comprovação da publicação dos Relatórios Semestrais de Execução determinados pelo item II, do art. 4º-A, da lei nº 8.958/94.

3.4 CUMPRIMENTO DO OBJETO

Conforme resolução nº 25/2012-Consuni e resolução nº 38/2012-Consuni:

- Consta às fls. 554 a 579, vol. 03, Relatório Técnico – Extramuros: Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão na UFES (registro no SIEX 500234), período 10/2013 a 03/2017.

- Consta às fls. 581 a 582, vol. 03, Relatório Final de Cumprimento de Objeto, datado de 02/05/2017.

- Consta às fls. 580, vol. 03, excerto da ata da reunião ordinária da Câmara de Extensão da PROEX, realizada no dia 26/05/2017, aprovando o Relatório Técnico – Programa Extramuros – Programa Institucional de Cursos e Eventos de Extensão da UFES – SIEX 500234.

3.5 ATESTO NOS DOCUMENTOS FISCAIS

Constatou-se que os documentos comprobatórios das despesas do projeto foram atestados pelo fiscal do contrato.

3.6 IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONVÊNIO OU CONTRATO NOS DOCUMENTOS FISCAIS

Constatou-se que os documentos apresentam identificação do número/título do contrato, em desacordo com o disposto na resolução nº 38/2012, I, c, do Conselho Universitário - UFES, por meio de aposição de carimbo com os dizeres:

Proj Nº 531
C/c Nº 122.169-8
Bco BB

A Resolução n.º 38/2012, I, c, do Conselho Universitário prevê:

As despesas serão comprovadas mediante cópias dos documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Fundação de Apoio executora, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio e ou contrato (Resolução n.º 38/2012, I, c).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entretanto o carimbo não atende o disposto na Resolução nº 38/2012 no tocante a identificação com referência ao título e número do contrato.

3.7 LISTA DE PARTICIPANTES DO PROJETO E DE PAGAMENTOS PREVISTOS

Constatou-se ausência da relação de participantes do projeto identificados por seus registros funcionais, bem como os pagamentos previstos a pessoas físicas e jurídicas, por prestação de serviços, identificados pelos números de CPF/CNPJ.

Contatou-se às fls. 80, vol. 01, despacho do coordenador/Pró-Reitor de Extensão de que:

Dada a especificidade do projeto: Apoio a realização de cursos e eventos, não temos, a priori servidores a ele vinculados neste momento. Os nomes de servidores surgirá quando da proposta e realização dos cursos e eventos, que virão sob a forma de projetos encaminhando formulários com toda a equipe envolvida.

3.8 NEPOTISMO

Constatou-se às fls. 81, vol. 01, declaração firmada pelo Pró-Reitor de Extensão UFES/Coordenador do Projeto em 21/06/2013, de não contratação de parentes além das situações previstas na legislação que vetem o nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

3.9 RECEITAS REALIZADAS

De acordo com as notas de empenho e recibos e notas fiscais constantes nos autos, verificou-se que foi repassado para a Fundação de Apoio o valor total de R\$ 983.915,44 (novecentos e oitenta e três mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) conforme quadro a seguir.

Quadro 01

Empenho				Liquidação				Ordem Bancária			
Nº	Valor R\$	Data	FL	NF/Recibo	Valor	Data	FLS	Nº	Valor R\$	Data	FLS
2013NE803240	10.000,00	29/08/13	96	Rec 003927	9.300,00	19/09/13	121				
				NFSe 01089	700,00	19/09/13	122				
2013NE803444	27.235,79	16/09/13	118	Rec 003930	25.329,29	20/09/13	125				
				NFSe 01090	1.906,50	20/09/13	126	808249	37.235,79	02/10/13	134
2013NE804373	80.000,00	13/11/13	141	Rec 003966	74.400,00	06/12/13	143				
				NFSe 01176	5.600,00	06/12/13	144	810880	80.000,00	13/12/13	153
2014NE800158	5.000,00	31/01/14	157	Rec 003991	5.000,00	05/02/14	159				
2014NE801373	60.000,00	23/05/14	174	Rec 004079	55.800,00	30/05/14	180				
				NFSe 01549	4.200,00	30/05/14	181				
2014NE801424	20.000,00	27/05/14	176	Rec 004080	18.600,00	03/06/14	177				
				NFSe 01580	1.400,00	03/06/14	178	804295	85.000,00	06/06/14	190
2014NE801644	13.445,00	16/06/14	192	Rec 004086	12.346,71	24/06/14	197				
				NFSe 01636	1.098,29	24/06/14	198				
2014NE801874	142.217,98	30/06/14	194	Rec 004100	142.217,98	07/07/14	201				
2014NE801975	23.701,67	30/06/14	195	Rec 004101	23.701,67	07/07/14	207	805203	179.364,65	11/07/14	218
2014NE802342	35.580,00	05/08/14	219	Rec 004147	33.089,40	12/08/14	222				
				NFSe 01686	2.490,60	12/08/14	223	806520	35.580,00	19/08/14	233
2014NE802531	57.807,14	22/08/14	238	Rec 004004	57.807,14	27/08/14	240	806754	57.807,14	29/08/14	252
2014NE802742	57.250,00	09/09/14	255	Rec 004018	53.242,50	16/09/14	263				
				NFSe 01723	4.007,50	16/09/14	264	807876	57.250,00	26/09/14	288
2014NE802743	20.265,00	09/09/14	256	Rec 004020	18.846,45	16/09/14	269				
				NFSe 01725	1.418,55	16/09/14	270				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2014NE802744	4.250,00	09/09/14	257	Rec 004019	3.952,50	16/09/14	265						
				NFSe 01724	297,50	16/09/14	266						
2014NE802832	30.000,00	12/09/14	261	Rec 004021	27.900,00	16/09/14	273						
				NFSe 01726	2.100,00	16/09/14	274	807875	54.515,00	26/09/14	287		
2014NE804579	150.000,00	27/10/14	304	Rec 4279	150.000,00	06/02/15	332	800580	150.000,00	11/02/15	340		
2014NE804769	46.476,00	06/11/14	309	Rec 004178	43.222,68	10/11/14	312						
				NFSe 01807	3.253,32	10/11/14	311	810214	46.476,00	14/11/14	320		
2015NE800454	32.786,00	24/11/15	343	Rec 4942	30.490,98	22/07/16	498						
				NFSe 03226	2.295,02	22/07/16	499						
2015NE800676	33.030,60	05/05/15	345	Rec 4362	30.718,46	18/05/15	347						
				NFSe 02210	2.312,14	18/05/15	348	802673	33.030,60	27/05/15	357		
2015NE801826	10.660,00	11/09/15	390	Rec 4510	9.913,80	16/09/15	399						
				NFSe 02504	746,20	16/09/15	400						
2015NE801827	1.387,00	11/09/15	391	Rec 4511	1.289,91	16/09/15	404						
				NFSe 02503	97,09	16/09/15	403						
2015NE801828	13.200,00	11/09/15	392	Rec 4513	12.276,00	16/09/15	396						
				NFSe 02505	924,00	16/09/15	395	805658	25.247,00	24/09/15	414		
2015NE802339	2.025,00	28/10/15	431	Rec 4589	1.883,25	04/11/15	427						
				NFSe 02661	141,75	05/11/15	428						
2015NE802340	20.000,00	28/10/15	432	Rec 4588	20.000,00	04/11/15	424	806826	22.025,00	13/11/15	440		
2016NE800190	20.080,26	23/12/16	473	Rec 4768	20.080,26	01/03/16	478	801152	20.080,26	09/03/16	487		
2016NE800824	40.728,00	27/06/16	496	Rec 4943	37.877,04	22/07/16	502						
				NFSe 03227	2.850,96	22/07/16	503	804201	73.514,00	10/08/16	511		
2016NE802209	22.000,00	27/10/16	531	Rec 5035	20.460,00	01/11/16	540						
				NFSe 03525	1.540,00	01/11/16	541						
2016NE802213	4.790,00	27/10/16	532	Rec 5036	4.454,70	01/11/16	544						
				NFSe 03526	335,30	01/11/16	545	806810	26.790,00	18/11/16	551		
2016NE802776	630,00	07/11/16	537	Anulada				Anulada					
2017NE800409	-630,00	06/04/17	552	Anulação				Anulação					
SOMA	983.915,44				983.915,44				983.915,44				

O recurso financeiro foi transferido para a conta do Banco do Brasil Agência nº 3084-8, Conta Corrente nº 122.169-8 FUNDACAO 531 EXTRAMUROS do projeto conforme extrato bancário apresentado pela Fundação de Apoio e discriminado no quadro a seguir:

Quadro 02

Ordem Bancária				Conta Corrente			Conta Corrente do Crédito
Nº	Valor R\$	Data	FLS	Valor	Data	FLS	Nº
808249	37.235,79	02/10/13	134	37.235,79	11/10/13	597	3084-8 / 122169-8
810880	80.000,00	13/12/13	153	80.000,00	17/12/13	599	3084-8 / 122169-8
804295	85.000,00	06/06/14	190	85.000,00	11/06/14	605	3084-8 / 122169-8
805203	179.364,65	11/07/14	218	179.364,65	15/07/14	606	3084-8 / 122169-8
806520	35.580,00	19/08/14	233	35.580,00	21/08/14	611	3084-8 / 122169-8
806754	57.807,14	29/08/14	252	57.807,14	04/08/14	612	3084-8 / 122169-8
807876	57.250,00	26/09/14	288	57.250,00	01/10/14	615	3084-8 / 122169-8
807875	54.515,00	26/09/14	287	54.515,00	01/10/14	615	3084-8 / 122169-8
800580	150.000,00	11/02/15	340	150.000,00	13/02/15	619	3084-8 / 122169-8
810214	46.476,00	14/11/14	320	46.476,00	18/11/14	616	3084-8 / 122169-8
802673	33.030,60	27/05/15	357	33.030,60	29/05/15	622	3084-8 / 122169-8
805658	25.247,00	24/09/15	414	25.247,00	30/09/15	626	3084-8 / 122169-8
806826	22.025,00	13/11/15	440	22.025,00	17/11/15	628	3084-8 / 122169-8
801152	20.080,26	09/03/16	487	20.080,26	11/03/16	632	3084-8 / 122169-8
804201	73.514,00	10/08/16	511	73.514,00	18/08/16	637	3084-8 / 122169-8



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

806810	26.790,00	18/11/16	551	26.790,00	22/11/16	640	3084-8 / 122169-8
SOMA	983.915,44			983.915,44			

Do valor repassado para a Fundação de Apoio destaca-se que:

- **R\$ 963.835,18** (novecentos e sessenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos) são provenientes de recursos repassados pela contratante, e
- **R\$ 20.080,26** (vinte mil oitenta reais e vinte e seis centavos) são provenientes de rendimentos de aplicação financeira reorçamentados.

O valor repassado para a Fundação de Apoio (R\$ 963.835,18) gerou rendimentos de aplicação financeira no total bruto de R\$ 32.006,07 (trinta e dois mil seis reais e sete centavos). Deste montante foram realizadas despesas com IRF e IOF no valor de R\$ 174,93 (cento e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) dos quais R\$ 17,10 (dezesete reais e dez centavos) foram devolvidos ao projeto, estando pendente de devolução o valor de R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 03

Data	REM BASICA	IRF	IOF	DEVOLUÇÃO IOF e IRF	Rend. Liq.
31/10/13	15,84				15,84
29/11/13	63,16	15,76	0,25		47,15
30/12/13	63,07	1,34			61,73
30/12/13				17,10	17,10
31/01/13	173,66				173,66
28/02/14	355,06				355,06
31/03/14	341,37				341,37
30/04/14	370,52				370,52
30/05/14	378,14				378,14
30/06/14	459,52				459,52
31/07/14	1.211,78		101,09		1.110,69
29/08/14	629,02		41,24		587,78
30/09/14	676,20				676,20
31/10/14	1.046,69		15,25		1.031,44
28/11/14	669,42				669,42
31/12/14	678,13				678,13
30/01/15	495,78				495,78
27/02/15	887,62				887,62
31/03/15	1.831,09				1.831,09
30/04/15	1.625,73				1.625,73
29/05/15	1.582,14				1.582,14
30/06/15	1.680,40				1.680,40
31/07/15	1.659,84				1.659,84
31/08/15	1.189,52				1.189,52
30/09/15	1.036,45				1.036,45
30/10/15	1.028,26				1.028,26
30/11/15	890,68				890,68
30/12/15	895,60				895,60
29/01/16	540,52				540,52
29/02/16	376,50				376,50
31/03/16	489,00				489,00
29/04/16	486,00				486,00
31/05/16	562,21				562,21
30/06/16	630,36				630,36
29/07/16	454,44				454,44



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

31/08/16	655,80				655,80
30/09/16	880,35				880,35
31/10/16	802,50				802,50
30/11/16	777,13				777,13
30/12/16	918,08				918,08
31/01/17	876,62				876,62
24/02/17	686,25				686,25
31/03/17	828,18				828,18
28/04/17	107,44				107,44
TOTAL	32.006,07	17,10	157,83	17,10	31.848,24

Recomendação 06: Proceder, s.m.j., a devolução do valor de R\$ 157,83 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos) de despesas com IRF e IOF sobre aplicação financeira, por falta de previsão legal para tais despesas.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue anexo”. Documentos anexados às fls. 4667 a 4668.

A Fundação de Apoio informou nos formulários de prestação de contas (Demonstrativo de receitas realizadas e despesas executadas – Anexo IV (fls. 593); no Demonstrativo das receitas – Anexo V (fls. 594); e no Balancete da Receita e Despesa – Anexo III (fls. 592) o valor total da Receita em R\$ 995.683,42 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos). Entretanto pela apuração nas notas de empenho, recibos e NFSe de liquidação e ordens bancárias, apurou-se a receita total em **R\$ 995.841,25** (novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Recomendação 07: Após realizar a devolução, s.m.j., do valor identificado na recomendação 06, proceder ao acerto e envio dos valores nos formulários de prestação de contas:

- Demonstrativo de receitas realizadas e despesas executadas – Anexo IV (fls. 593);
- Demonstrativo das receitas – Anexo V (fls. 594); e
- Balancete da Receita e Despesa – Anexo III (fls. 592).

Para efeito de publicação dos mesmos pelo DCC/PROAD/Ufes.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Não há necessidade de alterar os formulários pois o valor foi devolvido via GRU diretamente”.
Recomendação não atendida. Considerando que com a devolução do valor para a UFES a Fundação de Apoio – FEST reconhece que a receita inicialmente por ela informada no Formulário é divergente da receita apurada.

3.10 CONTA ESPECÍFICA DO PROJETO

A cláusula quarta, letra “a” do contrato n.º 94/2013 estabelece que “são atribuições da CONTRATADA: a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto.” Verificou-se que as contas bancárias utilizadas para movimentação dos recursos financeiros do projeto foram abertas no Banco do Brasil conforme a seguir:

DATA DE ABERTURA	TIPO DE CONTA	BANCO	AGENCIA	CONTA Nº	DATA ENCERRAMENTO	DATA FINAL EXTRATO	SALDO / R\$
11/10/13	Conta Corrente	Brasil	3084-8	122.169-8	Em andamento	30/04/17	0,00
11/10/13	Conta Aplicação Financeira	Brasil	3084-8	122.169-8	Em andamento	28/04/17	0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consta nos extratos bancários a informação com o nome da conta: "122.169-8 FUNDAÇÃO 531 EXTRAMUROS".

Constatou-se que no período de 08/2013 a 11/2014, está informado nos recibos e notas fiscais emitidos pela Fundação de Apoio para recebimento dos repasses dos recursos do projeto, a conta de número: BB 3084-8 / 121.019-X – Projeto FEST 531, em desacordo com o disposto na cláusula quarta, letra "b" do contrato n.º 94/2013 que estabelece "são atribuições da CONTRATADA: b) Receber em conta específica os recursos transferidos da conta única da CONTRATANTE referentes ao projeto.", conforme descritos a seguir:

Quadro 04

Empenho				Liquidação				Conta Corrente informada no recibo ou Nota Fiscal	
Nº	Valor R\$	Data	FL	NF/Recibo	Valor	Data	FLS		
2013NE803240	10.000,00	29/08/13	96	Rec 003927	9.300,00	19/09/13	121	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01089	700,00	19/09/13	122	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2013NE803444	27.235,79	16/09/13	118	Rec 003930	25.329,29	20/09/13	125	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01090	1.906,50	20/09/13	126	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2013NE804373	80.000,00	13/11/13	141	Rec 003966	74.400,00	06/12/13	143	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01176	5.600,00	06/12/13	144	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE800158	5.000,00	31/01/14	157	Rec 003991	5.000,00	05/02/14	159	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE801373	60.000,00	23/05/14	174	Rec 004079	55.800,00	30/05/14	180	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01549	4.200,00	30/05/14	181	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE801424	20.000,00	27/05/14	176	Rec 004080	18.600,00	03/06/14	177	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01580	1.400,00	03/06/14	178	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE801644	13.445,00	16/06/14	192	Rec 004086	12.346,71	24/06/14	197	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01636	1.098,29	24/06/14	198	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE801874	142.217,98	30/06/14	194	Rec 004100	142.217,98	07/07/14	201	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE801975	23.701,67	30/06/14	195	Rec 004101	23.701,67	07/07/14	207	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802342	35.580,00	05/08/14	219	Rec 004147	33.089,40	12/08/14	222	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01686	2.490,60	12/08/14	223	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802531	57.807,14	22/08/14	238	Rec 004004	57.807,14	27/08/14	240	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802742	57.250,00	09/09/14	255	Rec 004018	53.242,50	16/09/14	263	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01723	4.007,50	16/09/14	264	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802743	20.265,00	09/09/14	256	Rec 004020	18.846,45	16/09/14	269	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01725	1.418,55	16/09/14	270	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802744	4.250,00	09/09/14	257	Rec 004019	3.952,50	16/09/14	265	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01724	297,50	16/09/14	266	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE802832	30.000,00	12/09/14	261	Rec 004021	27.900,00	16/09/14	273	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01726	2.100,00	16/09/14	274	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE804579	150.000,00	27/10/14	304	Rec 4279	150.000,00	06/02/15	332	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
2014NE804769	46.476,00	06/11/14	309	Rec 004178	43.222,68	10/11/14	312	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531
				NFSe 01807	3.253,32	10/11/14	311	BB 3084-8 / 121.019-X	Projeto FEST 531

Constatou-se às fls. 710, justificativa da Fundação de Apoio, datada de 02/05/2017 e assinada por FEST-Financeiro, CE FIN 17/014, Assunto: Recebimento de Recurso em Conta Adversa.

Vimos informar que os repasses da receita ocorriam na conta 121.019-x, pois esta conta é apenas para identificação do crédito e posterior transferência para a conta de movimentação financeira do projeto. Esse procedimento era realizado dessa forma pois no momento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

faturamento não tínhamos a conta específica do projeto visto que sua abertura não havia sido concluída pelo banco. Porém, deixamos claro que atualmente essa operação não acontece mais; aguardamos o banco abrir a conta para posterior enviar os faturamentos com os dados bancários do projeto.

3.11 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO PROJETO

3.11.1 EXTRATOS BANCÁRIOS

As cópias dos extratos bancários constam nos autos:

- Conta corrente Ag. 3084-8, C/c 122.169-8 – FUNDACAO 531 EXTRAMUROS às fls. 597 a 645;
- Investimentos Financeiros Ag. 3084-8, C/c 122.169-8 – FUNDACAO 531 EXTRAMUROS às fls. 647 a 689;

Da verificação dos extratos bancários, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se que os recursos do projeto foram aplicados em Funda de Renda Fixa “BB Renda Fixa 500 – CNPJBB RENDA FIXA 500”, em desacordo com o disposto na Portaria Interministerial n.º 507/2011, Art. 54, § 1º, Inciso I. Constatou-se que às fls. 709, justificativa da Fundação de Apoio, CE FIN 17/015, de 02/05/2017, Assunto: Fundo de Renda Fixa, que:

Declaramos para fins de Prestação de Contas que foi utilizado o Fundo de Renda Fixa, pois o rendimento de fundo fixo rendia mais que as Aplicações da Poupança, com isenção de IOF e Imposto de Renda, dessa forma não trouxeram prejuízo ao projeto.

02) Foram enviados extratos bancários da conta de aplicação financeira (nº 122.169-8) até a data de 28/04/2014 com saldo zerado, e da conta corrente (nº 122.169-8) até a data de 30/04/2017 com saldo zerado. Entretanto constatou-se às fls. 714 um comprovante de pagamento da referida conta corrente (Banco do Brasil, Ag. 3084-8, Conta nº 122169-8) com data de 04/05/2017, o que mostra que houve movimentação bancária na conta corrente do projeto após a data de 30/04/2017 e sem o encaminhamento dos extratos bancários na prestação de contas.

Recomendação 08: Justificar o não envio dos extratos bancários, bem como anexar aos autos de prestação de contas os extratos bancários de todas as contas bancárias do projeto (corrente e aplicação financeira) a partir de 30/04/2017 até a data efetiva do encerramento das contas do projeto, mesmo que sem movimento.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls. 4670 a 4692.

Recomendação 09: Anexar aos autos de prestação de contas declaração e/ou documento fornecido pelo banco em que conste a data em que ocorreu o efetivo encerramento das contas bancárias do projeto (corrente e aplicação financeira).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls. 4670 a 4692.

3.11.2 INFORMES DE RENDIMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Constam às fls. 692 a 705, vol. 04 informes de rendimentos financeiros trimestrais relativos ao projeto. Entretanto, não houve possibilidade de confirmação dos valores dos rendimentos por meio dos documentos encaminhados, uma vez que o somatório não corresponde ao valor informado na planilha de prestação de contas, nem aos valores constantes nos extratos bancários.

3.11.3 CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Em verificação dos extratos apresentados pela Fundação de Apoio constatou-se movimentação bancária sem autorização do coordenador e sem comprovação documental conforme apresentado no quadro a seguir, o que contraria o Art. 8, IV e 20 da Instrução Normativa STN N.º 1, de 15 de janeiro de 1997, e artigo 52 da Portaria Interministerial n.º 507/2011:

Quadro 05

Data	Débito	Crédito	Histórico	Folha
16/10/13	52,13		Transferência on line	597
18/02/14		9,91	Transferência on line	601
29/05/14		82,00	Transferência on line	604
25/07/14		1.810,00	TED Devolvida	606
25/07/14		2.230,25	TED Devolvida	606
25/07/14		2.230,25	TED Devolvida	606
25/07/14	1.810,00		TED Transf. Eletr. Disponiv	606
25/07/14	905,00		Emissão DOC	606
25/07/14	2.159,84		TED Transf. Eletr. Disponiv	607
25/07/14	2.230,25		TED Transf. Eletr. Disponiv	607
25/07/14	2.230,25		TED Transf. Eletr. Disponiv	607
28/07/14		905,00	DOC Devolvido	607
28/07/15		2.159,84	TED Devolvida	607
26/08/14		52,13	Transferência on line	611
26/08/14		129,97	Transferência on line	611
26/08/14	82,00		Transferência on line	611
02/09/14		3.500,00	TED Devolvida	612
02/09/14	3.500,00		TED Transf. Eletr. Disponiv	612
05/09/14	615,00		Emissão DOC	613
08/09/15		615,00	DOC Devolvido	613
17/10/14		15,60	Transferência on line	615
17/04/15		1.103,30	TED Devolvida	621
17/04/15	1.103,30		TED Transf. Eletr. Disponiv	621
25/05/15	601,80		Transferência on line	622
29/05/15		601,80	DOC Devolvido	622
23/07/15		1.770,00	TED Devolvida	624
23/07/15	1.770,00		TED Transf. Eletr. Disponiv	624
03/08/15	2.340,00		TED Transf. Eletr. Disponiv	625
02/09/15		354,00	TED Crédito em Conta	626
21/10/15	300,90		Transferência on line	639
26/10/15		310,00	Transferência on line	639
31/10/16	9,10		Transferência on line	639
21/03/17	278,25		Transferência on line	644
07/04/17		42,00	Transferência on line	645
TOTAL	19.987,82	17.921,05		

Recomendação 10: Justificar e identificar a movimentação bancária sem autorização do coordenador e sem comprovação documental, listada no quadro anterior.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls. 4694 a 4716.

Constatou-se às fls. 690, vol. 04, o formulário Conciliação Bancária – Anexo IX, entretanto o formulário apresenta todos os valores zerados.

3.12 ANÁLISE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Constatou-se, conforme planilha de Despesas e Receitas Realizadas, fls. 593, que o percentual dos valores realizados cumpriu o que determina a resolução nº 53/2013, conforme demonstramos a seguir:

Quadro 06

Rubrica	Descrição	Realizado (R\$)
1 e 2	Receita Final	995.683,42
3.3	Coordenação Geral	0,00
3.6	Serviços Administrativos	202.501,29
4.10	INSS S/Coord. E Serv. Administrativo	40.500,26
4.8	Custo Operacional	39.714,72
	Total	282.716,27
	Percentual Incidente s/Arrecadação	28,39
	Limite Orçamentário 35%	348.489,20
	Valor Excedente	0,00

Constatou-se, conforme planilha de Despesas e Receitas Realizadas, fls.593, ausência da assinatura do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC e por um representante da fundação de apoio, para comprovação da execução financeira do projeto até a data do pedido de transferência dos recursos, conforme determina o item 2 do ofício n ° 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017.

Recomendação 11: Anexar aos autos a planilha de Despesas e Receitas Realizadas com as devidas assinaturas, conforme determina o item 2 do ofício n ° 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls. 4718.

Entretanto o documento enviado não apresenta a assinatura do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC.

3.13 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Inicialmente foi informado na planilha de prestação de contas da Fundação o saldo do projeto no valor de R\$ 50.011,08 (cinquenta mil onze reais e oito centavos). Os documentos comprobatórios da devolução de saldo constam às fls. 712 a 715, vol. 04. Posteriormente foi informado como Saldo Devolvido no montante de R\$ 50.704,82 (cinquenta mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Quadro 07

DATA	VALOR	CÓDIGO GRU	FLS.	DIAS ATRASO
21/11/14	693,74	28832-2	3770 a 3773	--
07/04/17	49.821,88	28832-2	712 a 713	No prazo
04/05/17	189,20	28832-2	714 a 715	26 dias
TOTAL	50.704,82			

Conforme cláusula quarta do contrato n.º 94/2013, letra "o", a Fundação de Apoio deve transferir à conta única da UFES no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do contrato, todos os eventuais saldos porventura existentes. Dessa forma, o prazo para devolução de saldo do projeto seria até o dia 08/04/2017. A devolução do valor de R\$ 49.821,88 ocorreu dentro do prazo em 07/04/2017 e a devolução do valor de R\$ 189,20 ocorreu com atraso de 26 dias.

Recomendação 12: Justificar a devolução de parte do saldo do projeto no valor de R\$ 189,20 com atraso de 26 dias.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato n.º 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- *"Conforme anexo, a GRU foi enviada em 04/05/2017 e paga no mesmo dia."* Documentos anexados às fls. 4720 a 4721.

Entretanto pelos documentos enviados, a FEST solicitou a GRU somente na data de 03/05/2017.

3.14 RESSARCIMENTO UFES (RUBRICA 4.9) e DEPE (RUBRICA 5.1)

3.14.1 – Ressarcimento UFES 3% (Rubrica 4.9)

Em relação ao projeto, verifica-se conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, às 593, e planilha de Despesas Ressarcimento UFES (3%) às fls. 4186, que o valor realizado referente ao ressarcimento Ufes 3% totaliza R\$ 14.176,21 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

Constam nos autos cópia da GRU código de recolhimento 28860-6, na data de 07/04/2017, no valor de R\$ 14.176,21 (quatorze mil cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos).

- Constatou-se às fls. 203, vol. 01, autorização de dispensa de ressarcimento UFES 3% pelo Magnífico Reitor (Mem. 188/2014-GR, de 16/06/2014) em relação a manutenção dos projetos da Secretaria de Ensino à Distância. (parcela de R\$ 142.217,98).
- Constatou-se às fls. 204, vol. 01, autorização de dispensa de DEPE 10% pela Pró-Reitora de Extensão (Memo. N.º 189/PROEX-UFES, de 18/06/2014) em relação a manutenção dos projetos da Secretaria de Ensino à Distância. (parcela de R\$ 142.217,98).
- Constatou-se às fls. 209, vol. 01, em 18/06/2014 solicitação do Coordenador do Projeto de Extensão em Gestão Estratégica de Pessoas a solicitação em caráter excepcional, da liberação dos referidos percentuais correspondente as rubricas 3% (Reitoria) e de 10% da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROEx, com o de acordo em 18/06/2018 do Magnífico Reitor e o de acordo em 24/06/2014 da Pró-Reitora de Extensão. (parcela de R\$ 23.701,67).

- Constatou-se às fls. 245, vol. 01, autorização de dispensa de ressarcimento UFES 3% pelo Magnífico Reitor (Mem. 188/2014-GR, de 16/06/2014) em relação a manutenção dos projetos da Secretaria de Ensino à Distância. (parcela de R\$ 200.025,12).
- Constatou-se às fls. 419, vol. 02, autorização de dispensa de ressarcimento UFES 3% pelo Magnífico Reitor (Mem. 143/2015-GR/UFES, de 11/10/2015) referente ao II Simpósio Nacional de Gestão e Práticas em Saúde. (R\$ 20.000,00).

Recomendação 13: Considerando as diversas fontes das receitas do projeto e em face das declarações de dispensa/isenção do ressarcimento UFES 3% para algumas fontes de receita (listadas anteriormente) solicita-se que a Fundação Apoio e/ou o Coordenador do Projeto apresente um demonstrativo analítico discriminando os valores transferidos pela Ufes para a Fundação de Apoio, a data do crédito na conta do projeto, a nota de empenho referente, se houve isenção/dispensa do Ressarcimento UFES 3%, se houve incidência informar o valor do Ressarcimento UFES 3% e a data de débito na conta do projeto do Ressarcimento UFES 3%, com nota explicativa e/ou memória de cálculo se cabível, conforme modelo 01 a seguir.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- *“Conforme solicitado segue anexo a planilha detalhada seguindo o modelo 1 sugerido; Segue anexo as declarações de dispensa/isenção concedida aos projetos cadastrados no SIEX sob os nºs 200260, 100189, 400830, 100197, 400830, 200352, PROEX, 200436, 200495, 200535.*

Documentos anexados às fls. 4723 a 4735.

Modelo 01

RESSARCIMENTO UFES 3%					
Valor da Receita creditada na conta do Projeto	Data do crédito na conta Projeto	Nº da Nota Empenho	Data da Isenção/Dispensa (se houve)	Valor do Ressarcimento UFES 3% (se houve)	Data do débito do Ressarcimento UFES 3% na conta do projeto

Nota explicativa e/ou memória do cálculo.

3.14.2 – DEPE 10% (Rubrica 5.1)

Em relação ao projeto, verifica-se conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, às 593, e planilha de Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%) às fls. 4603, que o valor realizado referente ao DEPE 10% totaliza R\$ 30.886,92 (trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Constam nos autos cópia da GRU código de recolhimento 28860-6, na data de 07/04/2017, no valor de R\$ 30.886,92 (trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).

- Constatou-se às fls. 244, vol. 01, autorização de dispensa de DEPE 10% pela Pró-Reitora de Extensão (Memo. Nº 256/PROEX-UFES, de 21/08/2014) em relação a manutenção dos projetos do Núcleo de Educação à Distância: Capacitação para uso dos recursos digitais para Professores e Tutores dos Novos Cursos à Distância da UFES. (no valor da reorçamentação de R\$ 200.025,12).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Constatou-se às fls. 277, vol. 01, autorização de dispensa de DEPE 10% pela Pró-Reitora de Extensão (Memo. Nº 283/PROEX-UFES, de 15/09/2014) referente ao XI Encontro dos Profissionais de Secretariado da UFES. (no valor de R\$ 30.000,00).
- Constatou-se às fls. 416, vol. 02, autorização de dispensa de DEPE 10% pela Pró-Reitora de Extensão, de 02/10/2015 referente ao III Fórum de Nutrição Escolar – FONUTREES – Educar em Nutrição nas Escolas. (no valor de R\$ 2.025,00).
- Constatou-se às fls. 418, vol. 02, autorização de dispensa de DEPE 10% pela Pró-Reitora de Extensão, de 02/10/2015 referente ao II Simpósio Nacional de Gestão e Práticas em Saúde: da ação à política. (no valor de R\$ 20.000,00).

Recomendação 14: Considerando as diversas fontes das receitas do projeto e em face das declarações de dispensa/isenção do DEPE 10% para algumas fontes de receita (listadas anteriormente) solicita-se que a Fundação Apoio e/ou o Coordenador do Projeto apresente um demonstrativo analítico discriminando os valores transferidos pela Ufes para a Fundação de Apoio, a data do crédito na conta do projeto, a nota de empenho referente, se houve isenção/dispensa do DEPE 10%, se houve incidência informar o valor do DEPE 10% e a data de débito na conta do projeto do DEPE 10%, com nota explicativa e/ou memória de cálculo se cabível, conforme modelo 02 a seguir.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- *“Conforme solicitado segue anexo a planilha detalhada seguindo o modelo 2 sugerido; Segue anexo as declarações de dispensa/isenção concedida aos projetos cadastrados no SIEX sob os nºs 200260, 400663, 100189, 400830, 100197, 200289, 400830, 200352, PROEX, 200348, 200436, 200495, 200535, 400822, 401360.*

Documentos anexados às fls. 4736 a 4754.

Modelo 02

DEPE 3%					
Valor da Receita creditada na conta do Projeto	Data do crédito na conta Projeto	Nº da Nota Empenho	Data da Isenção/Dispensa (se houve)	Valor do DEPE 10% (se houve)	Data do débito do DEPE 10% na conta do projeto

Nota explicativa e/ou memória do cálculo.

3.15 CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO/- CUSTO OPERACIONAL (RUBRICA 4.8)

Em relação ao projeto, verifica-se conforme Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas, às 593, e planilha de Despesas Custo Operacional da Fundação às fls. 4144, que o valor realizado referente a despesas de custo operacional totaliza R\$ 39.714,72 (trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos). O valor inicial previsto relativo à despesa de custo operacional totalizava R\$ 52.060,80 (cinquenta e dois mil sessenta reais e oitenta centavos) conforme planilha elaborada pela Fundação às fls. 69.

Contrato 94/2013: Cláusula Sétima:

Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, a CONTRATANTE ressarcirá a CONTRATADA com um valor exatamente equivalente aos seus custos operacionais.

7.1 – O valor exato dos custos operacionais de que trata o caput será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.2 - A apuração dos custos operacionais se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;

7.3 - Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor do custo operacional, no montante final máximo de R\$ 52.060,80 (cinquenta e dois mil, sessenta reais e oitenta centavos) e quantia mensal máxima de R\$ 2.169,20 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), que será levada à conta final de que trata o item 7.2 acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE. (grifo nosso).

O valor do custo operacional previsto foi reorçamentado no 3º Termo Aditivo (às fls. 454) para o valor de R\$ 122.060,80 (cento e vinte e dois mil sessenta reais e oitenta centavos) sem a apresentação da planilha reorçamentada elaborada pela Fundação de Apoio.

Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 4145 a 4185, foram realizadas as seguintes constatações:

Em relação ao projeto não foi encaminhada pela Fundação de Apoio a documentação comprobatória dos custos operacionais conforme prevê o item 7.1 e o item 7.2 da cláusula sétima do contrato nº 94/2013.

Recomendação 15: Apresentar planilha de apuração dos custos operacionais de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, conforme disposto no item 7.2, cláusula 7ª, do contrato 94/2013.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls. 4756.

Entretanto o documento enviado não atende disposto no item 7.2, cláusula 7ª, do contrato 94/2013.

Recomendação 16: Anexar cópia dos documentos comprobatórios do custo operacional, conforme disposto no item 7.1, cláusula 7ª, do contrato 94/2013.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo.” Documentos anexados às fls.4758.

Entretanto o documento enviado não atende ao disposto no item 7.1, cláusula 7ª, do contrato 94/2013.

- Constatou-se às fls. 205, vol. 01, cópia de declaração com a dispensa da cobrança do custo operacional pela FEST no projeto Manutenção Projetos do Núcleo de Educação à Distância, sobre o valor de R\$ 142.217,98. Em 23/06/2014 assinado pela Gerente Administrativo.
- Constatou-se às fls. 210, vol. 01, cópia de declaração com a dispensa da cobrança do custo operacional pela FEST no projeto “Gestão Estratégia de Pessoas” sobre o valor de R\$ 23.701,67. Em 26/06/2014 assinado pela Gerente Administrativo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Constatou-se às fls. 243, vol. 01, declaração com a dispensa da cobrança do custo operacional pela FEST no projeto Manutenção de Projetos do Núcleo de Educação a Distância: Capacitação para uso dos Recursos Digitais para Professores e Tutores dos Novos Cursos à Distância da UFES, sobre o valor de R\$ 200.035,12. Em 15/08/2014 assinado pela Gerente Administrativo.
- Constatou-se às fls. 417, vol. 02, declaração com a dispensa da cobrança do custo operacional pela FEST no projeto II Simpósio Nacional de Gestão e Práticas em Saúde: da Ação à Política. Em 14/10/2015 assinado pela Superintendente.
- Constatou-se às fls. 4769, vol. 24, declaração com a isenção do custo operacional pela FEST referente ao "Projeto de Extensão Edital do Programa Institucional de Fomento à Extensão". Em 15/10/2015 assinado pela Superintendente.

Recomendação 17: Considerando as diversas fontes das receitas do projeto e em face das declarações de dispensa/isenção da cobrança do custo operacional para algumas fontes de receita (listadas anteriormente) solicita-se que a Fundação Apoio apresente um demonstrativo analítico discriminando os valores transferidos pela Ufes para a Fundação de Apoio, a data do crédito na conta do projeto, a nota de empenho referente, se houve isenção do custo operacional, se houve cobrança informar o valor do custo operacional cobrado e a data de débito do custo operacional na conta do projeto, com nota explicativa e/ou memória de cálculo se cabível, conforme modelo 03 a seguir.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- *“Conforme solicitado segue em anexo a planilha detalhada seguindo o modelo 03 sugerido; Informamos que está sendo devolvido o valor de R\$ 157,13 (cento e cinquenta e sete reais e treze centavos) referente e a cobrança a maior do custo operacional, conforme cópia do depósito em anexo; Segue anexo as declarações de dispensa/isenção concedida aos projetos cadastrados no SIEX sob os n°s 200260, 400830, 100197, 400830, PROEX, 200535.*

Documentos anexados às fls.4760 a 4800.

Modelo 03

CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO					
Valor da Receita creditada na conta do Projeto	Data do crédito na conta Projeto	Nº da Nota Empenho	Data da Isenção (se houve)	Valor do Custo Operacional (se houve)	Data do débito do Custo Operacional na conta do projeto

Nota explicativa e/ou memória do cálculo.

Constatou-se retirada do custo operacional em desacordo com o estabelecido em contrato. Conforme cláusula sétima, item 7.3, do contrato n.º 94/2013, o valor máximo mensal do custo operacional totaliza R\$ 2.169,20 (dois mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). Entretanto, verificou-se retiradas da conta do projeto em valores superiores ao estabelecido no contrato.

- Constatou-se às fls. 707, vol. 04, justificativa emitida pelo Assis. Financeiro FEST, CE FIN 17/017, de 02/05/2017, de que:

Justificativa

Para fins de Prestação de Contas, informamos que o ressarcimento do nosso custo operacional era retirado em valores superiores ao valor máximo mensal, pois, como o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

faturamento era parcial e nem sempre tínhamos saldo suficiente, adotamos a retirada [sic] dos nossos custos sobre cada faturamento, sendo assim retirávamos o valor percentual. Informamos ainda que tal procedimento não ocorre mais e que passamos a retirar o valor mensal máximo conforme cláusula item 7.3 do contrato.

3.16 REALIZAÇÃO DE DESPESAS EM DESACORDO COM O PREVISTO

Constatou-se na rubrica 4.6-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica a realização de despesas com fornecimento de alimentação, coquetel, *coffee break*, lanche, *buffet*, e gêneros alimentícios diversos (listadas no quadro a seguir) somando o valor de R\$ 60.297,03 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais e três centavos) e como tal essas despesas deveriam estar alocadas nesta rubrica própria de alimentação (rubrica 4.2).

Com a classificação dessas despesas na rubrica correta 4.2-Alimentação, constata-se que a realização das despesas com alimentação (rubrica 4.2) passará a ter o montante de R\$ 120.713,87 (cento e vinte mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), extrapolando o valor inicialmente previsto e reorçamentado que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assim constatou-se a realização de despesas com alimentação em valor superior ao previsto em R\$ 55.713,87 (cinquenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) o que contraria o disposto no inciso III, do artigo 10 da Resolução nº 53/2013 que diz:

Resolução n.º 53/2013.

Art. 10. A autorização de pagamento de despesas será solicitada pelo Coordenador Administrativo do projeto ao Ordenador de Despesas, não podendo ser efetuado o pagamento sem que:

- I. o ordenador de despesas as tenha autorizado;
- II. o respectivo bem tenha sido entregue ou o respectivo serviço tenha sido executado, conforme atestado pelo fiscal;
- III. haja previsão para a despesa no Plano de Aplicação referido no inciso III do Art. 6º desta Resolução.** (grifo nosso)

As recomendações estão feitas em cada rubrica específica.

3.17 REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM TAXAS BANCÁRIAS, MULTAS E JUROS

Constatou-se a realização de despesas com tarifas e despesas bancárias, juros e IOF na conta corrente do projeto, conforme listados no quadro a seguir, o que contraria o disposto nos artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial nº 507/2011:

Quadro 08

Data	Valor	D/C	Histórico	Folha
14/10/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	597
14/10/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	597
14/10/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	597
16/10/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	597
16/12/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	599
20/12/13	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	599
08/01/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	600
14/01/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	600
14/01/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	600
21/01/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	600
28/01/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	600
10/02/14	1,85	D	Tar DOC/TED Eletrônico	601
16/05/14	41,00	D	Tarifa Adiant Depositante	604



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

22/05/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	604
27/05/14	41,00	D	Tarifa Adiant Depositante	604
27/05/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	604
27/05/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	604
27/05/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	604
30/05/15	3,25	D	Juros Saldo Devedor	604
02/06/14	3,12	D	IOF S/Saldo Devedor	605
05/06/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	605
02/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	606
02/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	606
10/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	606
10/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	606
17/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	606
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
25/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	607
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
29/07/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	608
31/07/14	-41,00	C	Tarifa Adiant Depositante	608
31/07/14	-41,00	C	Tarifa Adiant Depositante	608
05/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
05/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
07/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
11/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
19/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
19/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	610
19/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	611
19/08/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	611
02/09/14	1,95	D	Tar DOC/TED Eletrônico	612
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
05/09/14	7,80	D	Tar DOC/TED Eletrônico	613
09/09/14	-218,40	C	Tar DOC/TED Eletrônico	614
25/09/14	-1,95	C	Tar DOC/TED Eletrônico	614
02/10/15	29,00	D	Tar Manuten Conta Ativa	627
16/10/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	627
16/10/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	627
22/10/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	627
22/10/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	627
04/11/15	29,00	D	Tar Manuten Conta Ativa	628
26/11/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	628
02/12/15	29,00	D	Tar Manuten Conta Ativa	629
03/12/15	2,00	D	Tar Processamento Cheque	629
18/12/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	629



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

18/12/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	629
18/12/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	629
23/12/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	629
30/12/15	0,90	D	Tarifa Transf Recurso E/I	629
05/01/16	29,00	D	Tar Manuten Conta Ativa	630
02/02/16	31,10	D	Tar Manuten Conta Ativa	631
02/03/16	31,10	D	Tar Manuten Conta Ativa	632
04/04/17	42,00	D	Tar Manuten Conta Ativa	645
SOMA	376,77			

Recomendação 18: Justificar a realização de despesas vedadas pelas normas legais, e proceder a devolução do valor de R\$ 376,77 (trezentos e setenta e seis reais) corrigidos monetariamente caso não tenha sido realizado a devolução, por falta de previsão legal.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Segue em anexo. As despesas realizadas são as devoluções dos valores creditados.”

Documentos anexados às fls.4802 a 4812.

IV – DESPESAS

Consta realização de despesas no valor total de R\$ 945.672,34 (novecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593, vol. 04.

Foram realizados apontamentos relativos à comprovação das despesas de cada rubrica conforme informado a seguir.

4.1 COORDENAÇÃO GERAL (RUBRICA 3.3)

Não consta realização de despesas pagas a coordenação geral do projeto.

4.2 ATIVIDADES DIDÁTICAS (RUBRICA 3.2)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Atividades Didáticas (x horas X R\$ x hora/aula) às fls. 716, e listados no quadro a seguir. Da verificação dos documentos encaminhados às fls.717 a 783, foram realizadas as seguintes constatações:

Quadro 09

ITEM	Rubrica	PESSOA FÍSICA	MÊS	FINALIDADE	TERMO CONCORDÂNCIA
1	3.2	Alfredo Rodrigues Leite da Silva	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
2	3.2	Duarte de Souza Rosa Filho	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
3	3.2	Priscila de Oliveira Martins da Silva	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
4	3.2	Marilene Olivier Ferreira de Oliveira	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
5	3.2	Marison Luiz Soares	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
6	3.2	Teresa Cristina Janes Carneiro	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

7	3.2	Simone da Costa Fernandes	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
8	3.2	Susane Petinelli Souza	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
9	3.2	Rubens de Araújo Amaro	jul-14	Atividades Didáticas e orientações de monografias no Projeto de Extensão Gestão Estratégica de Pessoas	Ausente
10	3.2	Hingridy Fassarella Caliarí	ago-14	56 h/a ministradas no projeto de extensão Capacita SUAS/UFES, especificamente no curso 01	Ausente

01) Constatou-se a ausência da lista de participantes/corpo docente, informando se as pessoas físicas possuem vínculo com a UFES ou não.

Recomendação 19: Justificar a ausência e/ou anexar aos autos a lista de participantes/corpo docente, informando se as pessoas físicas possuem vínculo com a UFES ou não, identificados por seus registros funcionais caso possuam vínculo com a UFES.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

- “Conforme solicitação segue a relação com todos os participantes na categoria de pessoa física por prestação de serviços sem vínculo com a UFES e corpo docente.”

Documentos anexados às fls. 4814.

02) Constatou-se ausência da declaração de não infringência do limite constitucional de remuneração previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, para as pessoas físicas listadas no quadro anterior e que são servidores público.

Recomendação 20: Justificar e/ou anexar aos autos as declarações de não infringência do limite constitucional para as pessoas listadas no quadro anterior e que são servidoras públicas.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitação segue anexo as declarações de não infringência [sic] do limite constitucional listadas no quadro 09 e que são servidoras públicas.”

Documentos anexados às fls. 4816 a 4825 e às fls. 4995 a 5003.

4.3 PALESTRANTES (RUBRICA 3.5)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 1.071,43 (um mil setenta e um reais e quarenta e três centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Atividades Didáticas (x horas X R\$ x hora/aula) às fls. 785, e listados no quadro a seguir. Da verificação dos documentos encaminhados às fls.786 a 795, foram realizadas as seguintes constatações:

Quadro 10

ITEM	Rubrica	PESSOA FÍSICA	MÊS	FINALIDADE
1	3.5	Rogério Araújo Jorge	out-14	Serviços prestados como responsável pela apresentação do evento III Seminário Nacional de Educação Especial e XIV Seminário Capixaba de Educação Inclusiva

01) Constatou-se a ausência da lista de participantes, informando se as pessoas físicas possuem vínculo com a UFES ou não.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIO
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 21: Justificar a ausência e/ou anexar aos autos a lista de participantes, informando se as pessoas físicas possuem vínculo com a UFES ou não, identificados por seus registros funcionais caso possuam vínculo com a UFES.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitação, segue o nome do participante na categoria de pessoa física por prestação de serviços com vínculo com a UFES.”

Documento anexado às fls.4827.

02) Constatou-se ausência da declaração de não infringência do limite constitucional de remuneração previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, para as pessoas físicas listadas no quadro anterior e que são servidores público.

Recomendação 22: Justificar e/ou anexar aos autos as declarações de não infringência do limite constitucional para as pessoas listadas no quadro anterior e que são servidoras públicas.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitação, segue anexo a declaração de não infringência do limite constitucional listadas no quadro 10 e que é servidor público.”

Documento anexado às fls.4830.

O documento de Rogério Araújo Jorge foi emitidos pela diretora do DGP/Ufes, sendo que a informação alcança somente a remuneração recebido pelo servidor no âmbito da UFES, não tendo alcance, caso se aplique, a remunerações percebidas em outros órgãos ou instituições. Ademais não atendem o disposto no art. 13 da Resolução nº 25/2012-CUn que determina que cabe ao bolsista declarar fielmente o cumprimento desse artigo.

4.4 SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (RUBRICA 3.6)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 202.501,29 (duzentos e dois mil quinhentos e um reais e vinte e nove centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Serviço de Terceiro Pessoa Física às fls. 716 a 804, e listados no quadro a seguir. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 805 a 1505, foram realizadas as seguintes constatações:

Quadro 11

Rubrica	PESSOA FÍSICA	MÊS	FINALIDADE
3.6	Senimara Tosta da Silva Borges	set-14	Elaboração de editais de Processos Seletivos de tutores e de alunos para os cursos ofertados na modalidade a distância; Assessoria em reuniões com equipes de trabalho multidisciplinares que atuam em cursos ofertados na modalidade a distância; Acompanhamento do envio e o recebimento de materiais dos Polos Municipais de Apoio Presencial; Monitorar e mediar o ambiente virtual de aprendizagem; Assessoria em atividades de capacitação e de atualização em educação a distância; Captação, organização e disponibilização de informação em diferentes suportes aos alunos, tutores e professores dos cursos.
3.6	Sandra Antunes Silva Costa	set-14	
3.6	Keyme Alves Rodrigues	set-14	
3.6	Geraldo Angelo Vassoler	set-14	
3.6	Edileison Pereira Honorato	set-14	
3.6	Cristiana Martins Lira de Deus	set-14	
3.6	Bernardo Santana Medice Firme	set-14	
3.6	Cristiana Martins Lira de Deus	jul-14	Manutenção do Núcleo de Educação Aberta a Distância: capacitação para uso dos recursos digitais para professores e tutores dos cursos a distância da UFES, mantendo a continuidade dos cursos, no âmbito da política de EAD da UFES
3.6	Geraldo Angelo Vassoler	jul-14	
3.6	Keyme Alves Rodrigues	jul-14	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.6	Raffaella Laurindo Candido	jul-14	
3.6	Senimara Tosta da Silva Borges	jul-14	
3.6	Sandra Antunes Silva Costa	jul-14	
3.6	André Scafoloni	jul-14	
3.6	Bruno Vitorino Vieira	jul-14	
3.6	Carlos Fernandes de Oliveira Junior	jul-14	
3.6	Diego Lopes Werneck Crispim	jul-14	
3.6	Edileison Pereira Honorato	jul-14	
3.6	Ednei Frasson de Souza	jul-14	
3.6	Flavia Teixeira Rocha	jul-14	
3.6	Gabrielle Delanny Alves de Sousa	jul-14	
3.6	Juliano Pereira Bossato	jul-14	
3.6	Katia Sausen da Motta	jul-14	
3.6	Lucas Rodrigues Athayde Henriques	jul-14	
3.6	Marcos Antonio Freitas Guimaraes	jul-14	
3.6	Michelly de Menezes Garcia	jul-14	
3.6	Rafaela Domingos Lago	jul-14	
3.6	Ana de Fátima Meneguelli Rodrigues	jul-14	
3.6	Veronica Alves Queiroz	jul-14	
3.6	Silvia Maria Goes da Silva Maia	jul-14	
3.6	Samuely Ribeiro Silva	jul-14	
3.6	Paulo Gustavo dos Santos Caldas	jul-14	
3.6	Paulo Fernandes Reckel Santos	jul-14	
3.6	Patricia Campos Lima	jul-14	
3.6	Matheus Rocha de Souza Ramos	jul-14	
3.6	Leandro Siqueira da Hora Gonzaga	jul-14	
3.6	Jessica Serafim	jul-14	
3.6	Giulliano Kenzo Pianizolla Panzera Costa	jul-14	
3.6	Filipe Cock Motta	jul-14	
3.6	Eliana Mendes	jul-14	
3.6	Desireé Karmel P. C. Bitencourt	jul-14	
3.6	Barbara Lima da Fonseca	jul-14	
3.6	Antonio Victor Simoes Anselmo	jul-14	
3.6	Abner Boldt	jul-14	
3.6	Aline Marques de Oliveira	jul-14	
3.6	Andre Victor da Silva Veronez	jul-14	
3.6	Marcio Leandro de Menezes Santana	jul-14	

3.6	Veronica Alves Queiroz	set-14	Manutenção em Banco de Dados; Assessoria em reuniões com equipes de trabalho multidisciplinares que atuam em cursos ofertados na modalidade a distância; Acompanhamento do envio e o recebimento de materiais dos Polos Municipais de Apoio Presencial; Monitorar e mediar o ambiente virtual de aprendizagem; Assessoria em atividades de capacitação e de atualização em educação a distância.
3.6	Michelly de Menezes Garcia	set-14	
3.6	Marcos Antonio Freitas Guimaraes	set-14	
3.6	Lucas Rodrigues Athayde Henriques	set-14	
3.6	Katia Sausen da Motta	set-14	
3.6	Juliano Pereira Bossato	set-14	
3.6	Gabrielle Delanny Alves de Sousa	set-14	
3.6	Flavia Teixeira Rocha	set-14	
3.6	Diego Lopes Werneck Crispim	set-14	
3.6	Carlos Fernandes de Oliveira Junior	set-14	
3.6	Bruno Vitorino Vieira	set-14	
3.6	Ana de Fátima Meneguelli Rodrigues	set-14	

3.6	Vinicius Caus Zuqui	set-14	Produção em fotografia, áudio, vídeo e multimídia; Manutenção de banco de dados dos arquivos
3.6	Paulo Gustavo dos Santos Caldas	set-14	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.6	Patricia Campos Lima	set-14	multimídia gerenciados pela Equipe de produção; Execução de serviços de captura digital em áudio, vídeo e fotografia; Editoração e diagramação do material didático dos cursos EAD.
3.6	Matheus Rocha de Souza Ramos	set-14	
3.6	Lucas Reis Pereira	set-14	
3.6	Leandro Siqueira da Hora Gonzaga	set-14	
3.6	Joyce Cavalcanti do Carmo	set-14	
3.6	Jessica Serafim	set-14	
3.6	Giulliano Kenzo Pianizolla Panzera Costa	set-14	
3.6	Filipe Cock Motta	set-14	
3.6	Eliana Mendes	set-14	
3.6	Debora Ferreira de Oliveira	set-14	
3.6	Desireé Karmel P. C. Bitencourt	set-14	
3.6	Amanda Ardisson Bento	set-14	
3.6	Barbara Lima da Fonseca	set-14	
3.6	Antonio Victor Simoes Anselmo	set-14	
3.6	Abner Boldt	set-14	
3.6	Michel Groisman	nov-14	Serviços prestados em produção de obra, exposição e participação em oficinas no projeto de extensão II Jornada Integrada de Extensão, SIEX nº 200368, realizado no período de 12 a 14/11/2014 na UFES
3.6	Carla Zaccagnini	nov-14	
3.6	Leandro Nossaes de Lima	nov-14	
3.6	Jared José Barbosa Domicio	nov-14	
3.6	Vivia Camila Côrtes Porto	set-14	Serviços prestados como responsável pela apresentação do evento III Seminário Nacional de Educação Especial e XIV Seminário Capixaba de Educação Inclusiva
3.6	Vitor Campos Louzada	set-14	
3.6	Amanda Costa Camizão	set-14	
3.6	Carlos Antonio de Souza	out-14	Serviços de apoio ao Projeto de Extensão Educacional Compartilhando Saberes - PECS
3.6	Carlos Antonio de Souza	mar-15	
3.6	Carlos Antonio de Souza	ago-15	
3.6	Carlos Antonio de Souza	mai-14	Serviços de apoio ao Projeto de Extensão: Projeto Educacional Compartilhando Saberes - PECS
3.6	Carlos Antonio de Souza	jul-14	
3.6	Wenderson Apelfeler Lessa	set-14	Serviços de apoio ao Projeto de Extensão: III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos.
3.6	Samira Lourenço Machado	out-14	
3.6	Antonio Carlos Rocha de Souza	dez-14	Serviços prestados de manutenção do site do projeto I Congresso Internacional e o XVI Nacional do Programa de Pós-graduação em letras - Modernismo e Marxismo em Época de Pós-autonomia Literária - SIEX nº 200389, realizado no período de 27 e 28/11/2014 na UFES.
3.6	Brunella Caramuru Fritoli	dez-13	Levantamento, Catalogação e Formatação do Catálogo de Projetos de Extensão
3.6	Alina da Silva Bonella	jan-14	Revisão de texto de livro do PROFORTI com as correções ortográficas atendendo as normas da ABNT
3.6	Fernanda Sobrinho Quiquita de Oliveira	fev-14	Revisão de texto para publicação da revista Guará
3.6	Vera Lucia Santa Clara	fev-15	Serviço de correção ortográfica dos anais prestados ao projeto de extensão II Jornada Integrada de Extensão, SIEX nº 200368, realizada na Ufes no Período de 12 a 14/11/2014
3.6	Pablo Pedroni Tenreiro	jul-14	Serviços com traslado dos palestrantes do aeroporto/UFES/aeroporto durante o III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos realizado no Mês de julho na UFES
3.6	Iury do Vale Bores	ago-14	Serviços de fotografia e apoio administrativo prestados no Seminário Chuvas no Espírito Santo/UFES
3.6	Nilza Maria Cardoso do Prado	mai-14	Serviços prestados de apoio e limpeza do prédio da PROEX
3.6	Nilza Maria Cardoso do Prado	jun-14	

01) Constatou-se a ausência da lista de participantes no projeto, informando se as pessoas físicas prestadoras de serviços possuem vínculo com a UFES ou não.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 23: Justificar a ausência e/ou anexar aos autos a lista de participantes, informando se as pessoas físicas prestadoras de serviços possuem vínculo com a UFES ou não, identificados por seus registros funcionais caso possuam vínculo com a UFES.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitação, segue a relação com todos os participantes nas categorias de pessoa física, estudantes e servidores da UFES.”

Documento anexado às fls.4833 a 4834.

02) Constatou-se ausência da declaração de não infringência do limite constitucional de remuneração previsto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal, para as pessoas físicas prestadoras de serviços listadas no quadro anterior e que são servidores público.

Recomendação 24: Justificar e/ou anexar aos autos as declarações de não infringência do limite constitucional para as pessoas físicas listadas no quadro anterior e que são servidoras públicas.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo as declarações de não infringência do limite constitucional dos servidores públicos.”

Documento anexado às fls.4836 a 4841.

O documento de Carlos Antonio de Souza foi emitido pela diretora do DGP/Ufes, sendo que a informação alcança somente a remuneração recebido pelo servidor no âmbito da UFES, não tendo alcance, caso se aplique, a remunerações percebidas em outros órgãos ou instituições. Ademais não atende o disposto no art. 13 da Resolução nº 25/2012-CUn que determina que cabe ao bolsista declarar fielmente o cumprimento desse artigo.

03) Constatou-se ausência do recibo/contracheque discriminando o valor do serviço prestado e os descontos legais dos prestadores de serviços pessoa física e competências listados a seguir:

Quadro 12

Rubrica	PESSOA FÍSICA	MÊS	CONTRACHEQUE
3.6	Rafaela Domingos Lago	Set-14	Ausente

Recomendação 25: Anexar aos autos de prestação de contas a cópia do contracheque ausente dos prestadores de serviços Pessoa Física listados no quadro anterior.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documento anexado às fls.4843.

04) Constatou-se às fls. 708, vol. 04, justificativa CE FIN 17/016 - Assunto ISS - assinada por FEST- Financeiro em 02/05/2017, que:

Informamos que o pagamento de ISS é pago em conta diferente do projeto, pois como a Guia do imposto é única e, temos vários projetos que efetuam pagamento de autônomos por RPA, o pagamento da guia é feito na conta ADM nº 119.102-0 e, os projetos reembolsam essa conta com o valor correspondente de suas despesas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.5 DIÁRIAS (RUBRICA 3.7)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 24.658,10 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Diárias às fls. 1506, e listados no quadro a seguir. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 1507 a 1805, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência do relatório de viagem e/ou certificados de participação para as diárias listadas a seguir, conforme estabelecido no Item V (Considerações Finais), subitem 6 da Resolução n.º 38/2012 – CONSUNI:

Quadro 13

Item	Fls	Data	Valor Total	Relatório Viagem	Beneficiário	Período	Qt Diárias	Finalidade
1	1507 a 1509	10/01/14	1.000,00	Ausente	Bruna Wandekoken	13 a 17/01/2014		Participação no curso sobre a Lei Rouanet em SP/SP
2	1510 a 1512	21/01/14	500,00	Ausente	Maria Lina Rodrigues de Jesus	23 a 25/01/2014		Participação no Evento sobre direitos humanos em Porto Alegre/RS
3	1513 a 1516	10/07/14	655,50	Ausente	Carmem Dea Mazocco	15 a 16/07/2014	2,5	Participação na Oficina de Alinhamento conceitual do capacita SUAS realizado em Brasília/DF

Recomendação 26: Justificar a ausência e/ou anexar os relatórios de viagem e/ou certificados de participação nos eventos listados no quadro anterior.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitado, segue anexo aos autos de prestação de contas, cópias dos relatórios de viagens e certificado de participação em eventos/cursos.”

Documentos anexados às fls.4845 a 4850.

02) Constatou-se a ausência dos documentos comprobatórios de pagamento da diária bem como do relatório e/ou certificado de participação do beneficiário da diária Sheila M F M Souza, no valor de R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos, na data de 01/10/2015. Consta informação às fls. 1640 de que trata-se *“pgto. indevido estorno a ser realizado”*. Entretanto não há informação da data em que o estorno foi realizado na conta bancária do projeto.

Recomendação 27: Anexar aos autos os documentos comprobatórios de pagamento da diária e do relatório e/ou certificado de participação da diária paga a Sheila M F M Souza, no valor de R\$ 501,50 (quinhentos e um reais e cinquenta centavos), na data de 01/10/2015, e/ou proceder a devolução do referido valor caso a diária não tenha sido utilizada pelo beneficiário.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitado, segue anexo o comprovante de devolução referente as diárias pagas para a Marica Maria Muller.” Documento anexado às fls.4852 a 4854.

03) Constatou-se a ausência do relatório de viagem e/ou certificados de participação referente a diária paga a Marcia Maria Muller (fls. 1529 a 1534). O relatório que consta para comprovação é de Marcus de Lontra Costa (às fls. 1534)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 28: Anexar os relatórios de viagem e/ou certificados de participação referente a diária paga a Marcia Maria Muller.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitado, segue anexo o relatório de viagem referente as diárias pagas para a Marica Maria Muller.” Documento anexado às fls.4857.

4.6 MATERIAL DE CONSUMO (RUBRICA 4.1)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 104.701,77 (cento e quatro mil setecentos e um reais e setenta e sete centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Material de Consumo às fls. 1706 a 1708, e listados no quadro a seguir. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 1709 a 2236, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência dos documentos comprobatórios (tais como: NFe, orçamentos de pesquisa de preços) para a despesa (item nº 85 da planilha Material de Consumo) no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pagos a Help Desk Info Ltda ME, na data de 01/12/2016. Nos autos constam (às fls. 2229 a 2230) somente cópia do comprovante de transferência eletrônica e a autorização de pagamento assinada pelo coordenador, pelo fiscal e pelo ordenador de despesas.

Recomendação 29: anexar aos autos de prestação de contas cópias dos documentos comprobatórios (tais como: NFe, orçamentos de pesquisa de preços) para a despesa no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) pagos a Help Desk Info Ltda ME, na data de 01/12/2016.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documento anexado às fls.4859 a 4864.

02) Constatou-se a ausência de procedimento licitatório e/ou de pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas listadas no quadro a seguir, conforme dispõe a Resolução n.º 38/2012, V, Considerações Finais, 2. Comprovação de procedimentos administrativos para a aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação:

Quadro 14

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Reembolso a	Pesquisa Preço
1	1716 a 1718	05/07/13	167,90	80875	Iluminação São Paulo Ltda ME	José Roberto Teixeira	Ausente
2	1716 a 1718	29/10/13	32,60	1868	Saraiva & Souza Ltda ME	José Roberto Teixeira	Ausente
3	1737 a 1741	05/07/14	29,93	47591	Emidio Pais Material de Construção Ltda	Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	Ausente
4	1737 a 1741	23/07/14	65,90	48099	Emidio Pais Material de Construção Ltda	Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	Ausente
5	1737 a 1741	23/07/14	16,75	48096	Emidio Pais Material de Construção Ltda	Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	Ausente
6	1742 a 1744	22/09/14	230,91	25898	R A Comercio de Produtos de Limpeza Ltda ME		Ausente
7	1752 a 1754	17/09/14	109,60	37801	Drift Comercio de Alimentos S/A	Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari	Ausente
8	1755 a 1760	18/11/14	684,50	32914	Itapoa Supermercado Ltda		Ausente
9	1999 a 2008	28/11/15	2.248,70	14276	Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda		Ausente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 30: Justificar a realização de pagamento de despesas listadas no quadro anterior sem o devido procedimento licitatório e/ou de pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“O pagamento das despesas listadas é referente a compra emergencial, conforme art. 39 do decreto 8241/14.” Destaca-se que o art. 39 considera de pequeno vulto o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Entretanto a compra realizada (descrita no item “8” do quadro 14 monta a R\$ 2.248,70, portanto superior a esse valor.

03) Constatou-se que para as despesas listadas no quadro a seguir, as pesquisas de preços constantes nos autos não possuem assinatura nos orçamentos, nem cópia de e-mail que identifique o envio do orçamento de pesquisa de preço.

Quadro 15

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
9	1761 a 1767	25/11/14	427,50	1115	Lucia Martha Campos ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
10	1768 a 1773	27/04/15	1.281,68	8963	Banzai Com. Mat. Escritorio Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
11	1929 a 1936	08/10/15	4.960,49	125	Proimp 3D - Prototipagem e impressão 3D	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
12	1937 a 1942	07/10/15	116,80	499212	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
13	1943 a 1948	06/10/15	234,00	499192	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
14	1949 a 1955	05/10/15	2.592,60	5632	Fermaco Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
15	1956 a 1957				Devolução valor pago a maior a Fermaco Ltda	
16	1958 a 1964	06/10/15	839,89	5636	Fermaco Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
18	2010 a 2016	23/10/15	853,90	3948	Castorino Santana e Filhos Ltda	03 orçamentos sem assinatura e 02 sem e-mail envio
19	2017 a 2022	26/10/15	875,80	144111	Cirurgica Confiança Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
20	2023 a 2032	24/11/15	1.258,52	10055	Banzai Com. Mat. Escritorio Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
21	2033 a 2041	08/12/15	704,97	72915	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
22	2042 a 2049	23/11/15	1.251,38	507944	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
23	2050 a 2060	24/11/15	194,26	71247	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
24	2093 a 2098	23/12/15	714,88	9036	Mako Ind e Com de Equipamentos Fotograficos Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
25	2099 a 2108	28/12/15	470,18	10191	Banzai Com. Mat. Escritorio Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
26	2109 a 2118	28/12/15	337,98	10190	Banzai Com. Mat. Escritorio Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
27	2119 a 2127	23/12/15	936,54	74526	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
28	2135 a 2148	07/01/16	325,95	13051	Ferra Industria e Comercio Eireli	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
29	2144 a 2150	09/12/15	28,89	73124	Atacado São Paulo Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
30	2151 a 2164	05/01/16	1.028,71	59861	Usina Ind Com e Importação de Produtos Informatica Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
31	2165 a 2177	18/02/16	1.566,50	2872	Spectris do Brasil Instrumentos Eletronicos Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
32	2206 a 22107	18/10/16	249,00	112025	Tintolac Comercial Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 31: Recomenda-se que a fundação de apoio informe a forma como os orçamentos listados no quadro anterior foram obtidos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Os orçamentos foram solicitados via e-mail.”

Recomendação 32: Recomenda-se, como sugestão, que nas pesquisas de preço com no mínimo 03 (três orçamentos) de outros projetos gerenciados pela fundação de apoio, quando não constar assinatura sob carimbo de identificação no próprio orçamento, que seja anexada aos autos de prestação de contas a cópia do e-mail e/ou justificativa da forma como o orçamento foi obtido (como exemplo: se o orçamento for recebido via e-mail, anexe também a cópia do e-mail e não somente do anexo com os valores cotados).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Acataremos a recomendação.”

4.7 ALIMENTAÇÃO (RUBRICA 4.2)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 60.416,84 (sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Alimentação às fls. 2237. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2238 a 2479, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se a ausência do procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas listadas no quadro a seguir, conforme dispõe a Resolução n.º 38/2012, V, Considerações Finais, 2. Comprovação de procedimentos administrativos para a aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação.

Quadro 16

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	2238 a 2241	18/0/2013	638,97	23954	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Ausente
2	2242 a 2244	04/12/13	505,91	167	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Ausente
3	2245 a 2247	03/12/13	297,40	166	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Ausente
4	2248 a 2251	02/12/13	407,00	1359	Geraldo Restaurante Ltda ME	Ausente
5	2270 a 2272	13/08/14	733,04	52	Corais Restaurantes Eireli ME	Ausente
6	2273 a 2275	31/07/14	1.307,24	66	Mariuche Damazio Rodrigues ME	Ausente
7	2303 a 2305	22/09/14	241,80	41819	Aguard Aguas Miner e Bebidas Ltda ME	Ausente
8	2307 a 2310	24/09/14	241,80	41883	Aguard Aguas Miner e Bebidas Ltda ME	Ausente
9	2316 a 2318	28/11/14	570,00	28904-3	Restaurante Central da UFES	Ausente
10	2319 a 2321	12/12/14	121,20	28904-3	Restaurante Central da UFES	Ausente

Recomendação 33: Justificar a realização de pagamento de despesas listadas no quadro anterior sem o devido procedimento licitatório e/ou de pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Quando os eventos foram realizados, na conta do projeto não havia recurso. As empresas listadas no quadro 16 foram as únicas que forneceram sem garantia do pagamento. O recurso estava na conta única e demorou para ser repassado.”

02) Constatou-se que para as despesas listadas no quadro a seguir, as pesquisas de preços constantes nos autos não possuem assinatura nos orçamentos, nem cópia de e-mail que identifique o envio do orçamento de pesquisa de preço.

Quadro 17

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
17	2322 a 2327	20/11/14	456,00	523	Bar e Restaurante Chico Bento Ltda ME	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio
20	2343 a 2357	03/09/15	321,78	562	Bar e Restaurante Chico Bento Ltda ME	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio
22	2364 a 2371	23/10/15	1.232,00	15	Padaria Fornalha Ltda ME	03 orçamentos, sendo 02 sem assinatura e sem e-mail de envio
23	2372 a 2376	24/09/15	2.066,40	11	Padaria Fornalha Ltda ME	03 orçamentos, sendo 02 sem assinatura e sem e-mail de envio
24	2380 a 2398	30/11/15	1.346,40	1190	Arquipelago Bar e Restaurante EPP	03 orçamentos, sendo 02 sem assinatura e sem e-mail de envio
25	2399 a 2405	01/12/15	868,00	18	Padaria Fornalha Ltda ME	03 orçamentos, sendo 02 sem assinatura e sem e-mail de envio
26	2406 a 2414	03/12/15	828,26	57	Corais Restaurantes Eireli ME	03 orçamentos, sendo 02 sem assinatura e sem e-mail de envio
28	2416 a 2421	01/12/15	3.000,00	2250	Sorfi Sorvetes Finos Ltda - ME	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio
30	2523 a 2433	19/07/16	3.800,00	458	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio
32	2441 a 2449		1.803,22	178	M A Cirilo Neves ME	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio
33	2441 a 2449		196,00	179	M A Cirilo Neves ME	03 orçamentos, sem assinatura e sem e-mail de envio

Recomendação 34: Recomenda-se que a fundação de apoio informe a forma como os orçamentos listados no quadro anterior foram obtidos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Os orçamentos foram solicitados via e-mail.”

Recomendação 35: Recomenda-se, como sugestão, que nas pesquisas de preço com no mínimo 03 (três orçamentos) de outros projetos gerenciados pela fundação de apoio, quando não constar assinatura sob carimbo de identificação no próprio orçamento, que seja anexada aos autos de prestação de contas a cópia do e-mail e/ou justificativa da forma como o orçamento foi obtido (como exemplo: se o orçamento for recebido via e-mail, anexe também a cópia do e-mail e não somente do anexo com os valores cotados).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Acataremos a recomendação.”

03) Constatou-se que as Notas Fiscais listadas no quadro a seguir não contêm a discriminação da despesa realmente efetuada e sim termos genéricos como “alimentação”, “despesas com alimentação”, “refeição”.

Quadro 18

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Finalidade
1	2238 a 2241	18/10/13	638,97	23954	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Self-service
2	2242 a 2244	04/12/13	505,91	167	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Despesa com refeição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

3	2245 a 2247	03/12/13	297,40	166	Clara Corais Restaruante Ltda ME	Despesa com refeição
4	2248 a 2251	02/12/13	407,00	1359	Geraldo Restaurante Ltda ME	Despesa com refeição
5	2252 a 2256	09/05/14	3.264,02	12	Lanchonete J E Ltda ME MEE	Self-service
6	2257 a 2263	02/06/14	6.060,00	1097	Restaurante Merceria Pousada Babobi Ltda ME	Refeições
7	2264 a 2269	06/08/14	2.200,00	149	Agil Caliman Hotel Ltda	Coffee Break
8	2270 a 2272	13/08/14	733,04	52	Corais Restaurantes Eireli ME	Despesa com refeição
9	2273 a 2275	31/07/14	1.307,24	66	Mariuche Damazio Rodrigues ME	Refeição
10	2276 a 2302	26/09/14	9.793,25	101	Sustenta Serviços e Representações Ltda ME	Prestação de Serviços: organizações de festas e recepções, bufê
11	2322 a 2327	20/11/14	456,00	523	Bar e Restaurante Chico Bento Ltda ME	Refeições
12	2328 a 2333	26/08/15	845,60	9	Padaria Fornalha Ltda ME	Alimentação
13	2334 a 2342	01/09/15	425,60	464	Caravelas Auto Serviço Ltda - ME	Alimentos
14	2343 a 2357	03/09/15	321,78	562	Bar e Restaurante Chico Bento Ltda ME	Refeições, bebidas não alcoolicas e sobremesas
15	2358 a 2363	07/10/15	1.320,00	1859	Duo di Buffet e Casa de Eventos Ltda ME	Coffee Break tradicional
16	2364 a 2371	23/10/15	1.232,00	15	Padaria Fornalha Ltda ME	Alimentação
17	2372 a 2376	24/09/15	2.066,40	11	Padaria Fornalha Ltda ME	Alimentação
18	2380 a 2398	30/11/15	1.346,40	1190	Arquipelago Bar e Restaurante EPP	Refeições
19	2399 a 2405	01/12/15	868,00	18	Padaria Fornalha Ltda ME	Alimentação
20	2406 a 2414	03/12/15	828,26	57	Corais Restaurantes Eireli ME	Despesa com refeição
21	2416 a 2421	01/12/15	3.000,00	2250	Sorfi Sorvetes Finos Ltda - ME	Serviços de Buffet
22	2523 a 2433	19/07/16	3.800,00	458	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda	Serviço de Alimentação
23	2434 a 2440	25/07/16	2.214,00	85	Mariuche Damazio Rodrigues ME	Alimentação
24	2450 a 2460	02/09/16	7.770,00	127	Adeondes de Jesus ME	Alimentação
25	2461 a 2467	27/10/16	4.135,20	135	Fabricio Baptista Lagassa ME	Refeição balanceada
26	2468 a 2479	12/12/16	765,00	33	Bar e Restaurante Fardim Ltda	Refeições - Eventos

Recomendação 36: Recomenda-se, como sugestão, que na execução de despesas na rubrica “alimentação” de outros projetos gerenciados pela fundação de apoio, seja solicitado que os fornecedores discriminem nas Notas Fiscais os produtos realmente fornecidos e não termos genéricos como “despesas”, “despesas com alimentação”, “refeição”, e similares.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Solicitação acatada para próximo orçamento.”

04) Constatou-se na rubrica 4.6-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica a realização de despesas com fornecimento de alimentação, coquetel, coffee break, lanche, buffet, e gêneros alimentícios diversos (listadas no quadro a seguir) somando o valor de R\$ 60.297,03 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais e três centavos) e como tal essas despesas deveriam estar alocadas nesta rubrica própria de alimentação (rubrica 4.2).

Com a classificação dessas despesas na rubrica correta 4.2-Alimentação, constata-se que a realização das despesas com alimentação (rubrica 4.2) passará a ter o montante de R\$ 120.713,87 (cento e vinte mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), extrapolando o valor inicialmente previsto e reorçamentado que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assim constatou-se a realização de despesas com alimentação em valor superior ao previsto em R\$ 55.713,87 (cinquenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) o que contraria o disposto no inciso III, do artigo 10 da Resolução nº 53/2013 que diz:

Resolução n.º 53/2013.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A autorização de pagamento de despesas será solicitada pelo Coordenador Administrativo do projeto ao Ordenador de Despesas, não podendo ser efetuado o pagamento sem que:

- I. o ordenador de despesas as tenha autorizado;
- II. o respectivo bem tenha sido entregue ou o respectivo serviço tenha sido executado, conforme atestado pelo fiscal;
- III. haja previsão para a despesa no Plano de Aplicação referido no inciso III do Art. 6º desta Resolução. (grifo nosso)**

Quadro 19

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Finalidade
1	3519 a 3526	20/09/13	7.950,00	365	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	Serviços de coquetel para o II Seminário Currículos, Culturas e Cotidianos
2	3588 a 3593	09/05/14	1.160,00	580	Padaria e Confeitaria Rossi Ltda	Pagamento de ALIMENTAÇÃO para os alunos do curso capacita SUAS
3	3649 a 3665	03/10/14	12.420,00	606	Cerimonial Santos Neves Ltda ME	Despesa com serviço de Buffet no projeto de extensão IX Encontro do secretariado da UFES
4	3699 a 3707	22/09/14	2.562,50	739	Panificadora e Rotisseria Monza Ltda ME	Coffee Break para atender o projeto de extensão II Escolas de Eletroquímica do Espírito Santo de Coffee break no período de 24 a 26/09/2015
5	3603 a 3608	02/06/14	2.828,00	1098	Restaurante e Merceria Pousada Babobi Ltda ME	Coffee Break para as duas turmas do curso de extensão (capacita SUAS/UFES) em Cachoeiro Itapemirim
6	3615 a 3631	09/07/14	14.200,00	611	Sorfi Sorvetes Finos Ltda ME	Alimentação fornecida ao VII FORCIES (Encontro Nacional de Cerimonial Universitário)
7	3637 a 3641	31/07/14	81,32	36753	Drift Comércio de Alimentos S/A	Café e açúcar
8	3785 a 3789	16/12/14	1.800,00	NFAvulsa 43102	Kezzi Batista da Silva Cardozo	Fornecimento de 200 lanches para atender ao projeto de extensão VII Colônia de Férias na Ufes
9	3796 a 3808	25/11/14	1.155,21	33234	Itapoã Supermercado Ltda	Gêneros alimentícios e afins para atender ao projeto de extensão I Congresso Internacional e o XVI Nacional do Programa de Pós-graduação em Letras
10	3814 a 3822	18/12/14	4.680,00	629	Cerimonial Santos Neves Ltda ME	Serviço de Buffet para 130 convidados realizado no dia 04/12/2014
11	3898 a 3900	20/07/15	6.006,00	69	Angela Maria Queiroz Campos ME	Organização de serviço de lanche nos dia 13 a 16/07/2015
12	3907 a 3914	17/07/15	4.134,00	162	Francisco Assis Goltzman Teixeira	Serviço de Buffet para 60 pessoas
13	4106 a 4114	12/08/16	1.320,00	459	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	Serviço de alimentação realizado na sala 32 do IC-1na Ufes para 80 pessoas
TOTAL			60.297,03			

Recomendação 37: Justificar a alocação das despesas com alimentação na rubrica 4.6-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4866 a 4871.

Recomendação 38: Justificar a realização de despesas com alimentação em valor superior ao previsto extrapolando em R\$ 55.632,55 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), isto é, sem previsão na planilha de receita e despesas, o que contraria o disposto no inciso III, do artigo 10 da Resolução nº 53/2013.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“O coordenador ao elaborar a planilha de custo, posicionou as despesas com lanche em Outros Serviços 3º Pessoas Jurídica. No entendimento do coordenador, a rubrica alimentação seria somente para almoço/refeição e não lanche.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 39: Alocar as despesas com alimentação listadas no quadro anterior para a rubrica própria 4.2-alimentação, bem como refazer e anexar a prestação de contas os formulários: a) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas – Anexo IV às fls. 593; b) Planilha de despesas Alimentação às fls. 2237; c) Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) às fls. 3509 a 3511.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4866 a 4871.

4.8 HOSPEDAGEM (RUBRICA 4.3)

Foram realizadas despesas no valor de R\$ 60.416,84 (sessenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Hospedagem às fls. 2480. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2481 a 2638, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constam nos documentos comprobatórios a realização dos serviços descritos a seguir:

Quadro 20

Item	Finalidade
1	Serviços prestados com hospedagens para palestrantes do II Seminário: Currículos, Culturas e Cotidianos.
2	Hospedagem para convidados do Simpósio Nacional de Gestão e Práticas em Saúde: da política à ação.
3	Hospedagem dos alunos do curso Capacita SUAS em Colatina no período de 31/03 a 04/04/2014.
4	Hospedagem para a primeira turma do curso de extensão Capacita SUAS/UFES em Cachoeiro de Itapemirim.
5	Hospedagem para a segunda turma do curso de extensão Capacita SUAS/UFES em Cachoeiro de Itapemirim.
6	Serviços de hospedagem para atender o III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos no período de 29 a 31/07/2014.
7	Serviço de hospedagem com café da manhã, para atender às 04 turmas do curso de extensão (Capacita SUAS/UFES) em Colatina-ES no período de 19 a 30/05/2014.
8	Serviços de alimentação aos palestrantes convidados do III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos realizado no período de 29 a 31/07/2014.
9	Serviço de hospedagem dos palestrantes prestados ao projeto de extensão V Fórum de Pós-graduação em Educação Física do colégio brasileiro de ciências do esporte realizado na UFES.
10	Serviços de hotel para palestrante do III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos.
11	Atender ao Projeto de Extensão XI Conferência Internacional Interina de Plastinação - 11º CIIP realizado no CCS/UFES no período de 13 a 16/07/2015.
12	Atender ao Projeto de Extensão II Simpósio Nacional de Gestão e Práticas em Saúde: da política à ação, realizado nos dias 24 a 25/11/2015 no CCJE/UFES.
13	Hospedagem participação como palestrante no evento e visita técnica ao Núcleo de Doenças Infecciosas do CCS.

01) Constatou-se que o serviço descrito no item “8” do quadro anterior e que foi pago ao fornecedor AZ Turismo e Viagens Ltda, NFSe nº 5498, no valor de R\$ 1.450,00, data de emissão de 11/07/2014 (fls. 2553 a 2558) refere-se a “alimentação” e portanto deveria estar alocado na Rubrica 4.2-Alimentação.

Recomendação 40: Alocar a despesa descrita acima, no valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) na rubrica específica 4.2 – Alimentação.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4873 a 4877.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 41: Proceder ao acerto e envio das planilhas/formulários de prestação de contas informando os valores corretos de cada rubrica:

- Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas (fls. 593);
- Planilha de despesas Material de Consumo (fls. 1706 a 1708);
- Planilha de despesas Alimentação (fls. 2237).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4873 a 4877.

02) Constatou-se a ausência do documento fiscal (Nota Fiscal de Serviços) que comprove a execução da despesa no valor de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) (fls. 2503 a 2512), pagas ao fornecedor Ibis Vitória Praia de Camburi, na data de 04/12/2013 com o cheque nº 850001, referente hospedagem de Marco Aurélio Nogueira.

Recomendação 42: Anexar aos autos de prestação de contas a cópia da Nota Fiscal de Serviços referente a despesa descrita anteriormente.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4879 a 4880. Entretanto não foi anexado a cópia da Nota Fiscal de Serviços, permanecendo a pendência. Assim recomendamos a devolução, s.m.j., do valor de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) devidamente corrigido desde a data da saída dos recursos da conta bancária do projeto, por falta de comprovação documental da despesa.

03) Constatou-se a ausência do procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas listadas no quadro a seguir, conforme dispõe a Resolução n.º 38/2012, V, Considerações Finais, 2. Comprovação de procedimentos administrativos para a aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação.

Quadro 21

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	2481 a 2502	19/09/13	375,90	59413	Pier Vitoria Hotel Ltda EPP	Ausente
2		19/09/13	375,90	59415	Pier Vitoria Hotel Ltda EPP	Ausente
3		19/09/13	375,90	59411	Pier Vitoria Hotel Ltda EPP	Ausente
4	2503 a 2512		353,00	Ausente	Ibis Vitória Praia de Camburi	Ausente
5	2544 a 2546	15/07/14	690,33	002-14	AZ Turismo e Viagens Ltda	Ausente

Recomendação 43: Justificar a realização de pagamento de despesas listadas no quadro anterior sem o devido procedimento licitatório e/ou de pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“O pagamento das despesas listadas é referente a compra emergencial, conforme art. 39 do decreto 8241/14.”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

04) Constatou-se que para as despesas listadas no quadro a seguir, as pesquisas de preços constantes nos autos não possuem assinatura nos orçamentos, nem cópia de e-mail que identifique o envio do orçamento de pesquisa de preço.

Quadro 22

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	2519 a 2530	26/05/14	3.735,00	963	Mirante Hotel Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail de envio
2	2531 a 2543	02/06/14	4.150,00	984	Mirante Hotel Ltda ME	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail de envio
3	2553 a 2558	11/07/14	1.450,00	5498	AZ Turismo e Viagens Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail de envio
4	2559 a 2565	20/10/14	9.157,28	5717-14	AZ Turismo e Viagens Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail de envio
5	2624 a 2638	29/10/16	275,10	7612	Nobile Gestao de Empreendimentos Ltda	03 orçamentos sem assinatura e sem e-mail de envio

Recomendação 44: Recomenda-se que a fundação de apoio informe a forma como os orçamentos listados no quadro anterior foram obtidos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme anexo, os orçamentos foram obtidos através de e-mail. Não há disponibilidade de data/hora por conta de os e-mail serem antigos, tendo em vista que não estão mais disponíveis para serem gerados novamente dentro dos padrões.” Documentos apresentados às fls. 4882 a 4914.

Recomendação 45: Recomenda-se, como sugestão, que nas pesquisas de preço com no mínimo 03 (três orçamentos) de outros projetos gerenciados pela fundação de apoio, quando não constar assinatura sob carimbo de identificação no próprio orçamento, que seja anexada aos autos de prestação de contas a cópia do e-mail e/ou justificativa da forma como o orçamento foi obtido (como exemplo: se o orçamento for recebido via e-mail, anexe também a cópia do e-mail e não somente do anexo com os valores cotados).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Sugestão será acatada em próxima prestação.”

4.9 PASSAGENS (RUBRICA 4.4)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 79.831,97 (setenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Passagens às fls. 2639 a 2640. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 2641 a 3461, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Constatou-se às fls. 2641 a 2654 e às fls. 3445 a 3461 os documentos listados a seguir referente ao pregão eletrônico:

Marfly Viagens e Turismo Ltda EPP

Vigência: 20/05/2015 a 20/05/2016

Cópia da Ata da sessão pública do pregão

Cópia do Termo de Homologação e Adjudicação do pregão eletrônico nº 003/2015

Cópia do contrato pregão eletrônico nº 003/2015

Cópia da publicação no DOU do extrato do pregão eletrônico nº 003/2015

Cópia da publicação no DOU do extrato do contrato referente ao pregão eletrônico nº 003/2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) Verificou-se que há despesas pagas ao fornecedor Marfly Viagens e Turismo Ltda EPP realizadas fora do período de vigência contratual do pregão eletrônico nº 003/2015 (de 20/05/2015 a 20/05/2016), listadas a seguir. Também não constam informações de qual processo licitatório e/ou de pesquisa de preços suportaram tais despesas.

Quadro 23

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	2861 a 2875	12/12/14	1.203,90	019600-2	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
2	3342 a 3350	03/06/16	315,24	030622-3	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
3	3351 a 3360	03/06/16	315,24	030619-3	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
4	3361 a 3373	03/06/16	1.416,26	030618-5	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
5	3374 a 3383	03/06/16	795,01	030620-7	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
6	3384 a 3396	06/06/16	1.298,36	030621-5	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
7	3397 a 3421	07/07/16	1.183,91	031320-3	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
8	3422 a 3434	29/07/16	829,34	031835-3	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado
9	3435 a 3444	26/10/16	1.181,96	033568-1	Marfly Viagens e Turismo Ltda	Não informado

Recomendação 46: Justificar a realização das despesas listadas no quadro anterior sem o procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos apresentados às fls. 4916 a 4929.

Entretanto os documentos encaminhados são cópias dos mesmos inicialmente encaminhados e que não abrangem o período das despesas listadas no quadro 23 anterior. Assim foram realizadas despesas no valor de R\$ 8.539,22 sem o devido procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 02 (três) orçamentos.

b) Ausência de procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas dos fornecedores listadas no quadro a seguir:

Quadro 24

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	2757 a 2766	11/10/13	2.730,58	143164-1	CLC Viagens e Turismo Ltda	Ausente
2	2767 a 2776	11/12/13	2.152,33	144757-2	CLC Viagens e Turismo Ltda	Ausente
3	2777 a 2789	02/12/13	297,32	144420-4	CLC Viagens e Turismo Ltda	Ausente
5	2790 a 2799	13/01/14	2.242,20	145411-0	CLC Viagens e Turismo Ltda	Ausente
6	2800 a 2812	21/01/14	1.617,60	145576-1	CLC Viagens e Turismo Ltda	Ausente
7	2813 a 2821	17/07/14	1.319,30	FT00043032	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
8	2822 a 2824	10/09/14	636,34	5570	AZ Turismo e Viagens Ltda	Ausente
11	2876 a 2885	17/07/15	548,68	FT00044649	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
12	2886 a 2902	22/04/15	1.434,99	FT00044660	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
13	2903 a 2927	04/05/15	9.052,99	FT00044696	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
18	2969 a 2979	28/05/15	3.492,15	FT00044853	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
23	3006 a 3022	21/07/15	2.322,20	FT00045173	Saytur Viagens e Turismo Ltda	Ausente
41	3220 a 3247	16/11/15	1.355,58	3399	CLC Turismo Ltda EPP	Ausente

Recomendação 47: Justificar a realização das despesas listadas no quadro anterior sem o procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Quando os eventos foram realizados, na conta do projeto não havia recurso. As empresas listadas no quadro 16 [sic] foram as únicas que forneceram sem garantia do pagamento. O recurso estava na conta única e demorou para ser repassado.”

02) Ausência de cópia dos cartões de embarque conforme quadro a seguir.

Quadro 25

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Localizador	CIA AÉREA	Passageiro	Ticket / Bilhete Embarque
1	2757 a 2766	11/10/13	2.730,58	143164-1	CLC Viagens e Turismo Ltda	YXBFUZ	TAM	Claudia Moreira Rangel	Ausente
						K7DH5L	GOL	José Roberto Teixeira	Ausente
2	2767 a 2776	11/12/13	2.152,33	144757-2	CLC Viagens e Turismo Ltda	B3NIXY	AZUL	Marcelo Barreira	Ausente
						M85F6Y	GOL	Maria Lina Rodrigues	Ausente
						ZRW9VR	TAM	Maria Lina Rodrigues	Ausente
3	2777 a 2789	02/12/13	297,32	144420-4	CLC Viagens e Turismo Ltda	RB8HKS	GOL	Ligia Bahia	SDU x VIX - GOL e VIX x RJ - TAM
5	2790 a 2799	13/01/14	2.242,20	145411-0	CLC Viagens e Turismo Ltda	IDJNHJ	GOL	Bruna Wandekoken	Ausente
						IDJNHJ	GOL	Lucia Claudia Melo	Ausente
6	2800 a 2812	21/01/14	1.617,60	145576-1	CLC Viagens e Turismo Ltda	XEHNRZ	GOL	Maria Lina Rodrigues de Jesus	Ausente
7	2813 a 2821	17/07/14	1.319,30	FT00043032	Saytur Viagens e Turismo Ltda	PHD4FQ	GOL	Carmem Dea Mazocco	Ausente
8	2822 a 2824	10/09/14	636,34	5570	AZ Turismo e Viagens Ltda			Alma de Los Angeles Cruz Juarez	Ausente
10	2861 a 2875	12/12/14	1.203,90	019600-2	Marfly Viagens e Turismo Ltda	7CVLRX	TAM	Andre Luiz Cantelli	Ausente
32	3144 a 3165	04/08/15	443,63	024030-3	Marfly Viagens e Turismo Ltda	YZKNUR	TAM	Maria Amélia Franco	fls. 3147 São Paulo x Vitória ausente Vitória x São Paulo
33	3144 a 3165	04/08/15	741,38	024029-0	Marfly Viagens e Turismo Ltda	FIYNYD	GOL	Rita de Cassia Magalhaes	fls. 3150 a 3152 de Vitória x Natal. Ausente de Natal x Vitória
39	3202 a 3219	05/10/15	798,59	025644-7	Marfly Viagens e Turismo Ltda	ECJKVD	AZUL	Tony Honorato	Ausente
42	3248 a 3279	12/11/15	425,18	026522-5	Marfly Viagens e Turismo Ltda	5XE48E	TAM	Leonor Santos	fls. 3251 de Brasília x Vitória. Ausente de Vitória x Brasília
43	3248 a 3279	12/11/15	340,25	026521-7	Marfly Viagens e Turismo Ltda	DYF4SJ	AZUL	Ligia Bahia	Ausente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

52	3361 a 3373	03/06/16	1.416,26	030618-5	Marfly Viagens e Turismo Ltda	7AXKGN	TAM	Berenice Bento	Ausente
53	3374 a 3383	03/06/16	795,01	030620-7	Marfly Viagens e Turismo Ltda	SE4LYV	GOL	Tatiana Lionco	fls. 3377 de Brasília x Vitória. Ausente de Vitória a Brasília. E certificado fls. 3378
57	3435 a 3444	26/10/16	1.181,96	033568-1	Marfly Viagens e Turismo Ltda	WDNZSG	AZUL	Marilda Siqueira	Ausente

Recomendação 48: Anexar aos autos de prestação de contas cópia dos Tickets / Bilhetes Embarque listados no quadro anterior e/ou justificativa da não apresentação.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Foram anexados aos autos de prestação de contas cópias dos cartões de embarque e declarações de embarque fornecidas pelas empresas aéreas. As declarações foram necessárias porque vários pesquisadores não guardaram a cópia dos cartões e necessitam solicitar as empresas a confirmação de viagem realizada.

Em relação a passagem do prof. Tony Honorato, informo que o seu retorno foi realizado através da CIA aérea TAM, conforme cópia do Ticket/Bilhete de Embarque no dia 14/12/2015 as 06:30 horas anexado nas fls. 3207 da prestação de contas e não pela CIA aérea AZUL como foi adquirido pela FEST. Por compromisso emergencial assumido em Brasília, o próprio professor adquiriu a passagem aérea da TAM e não nos foi avisado.

Em relação as passagens da profa. Dra. Berenice Bento da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, não pode comparecer como convidada palestrante do IV Seminário de Educação e Sexualidade. Informamos que foi solicitado o reembolso da passagem aérea adquirida e reiteramos a solicitação do reembolso.

Em relação a passagem da Profa. Marilda Agudo Mendonça de Siqueira da Fundação Oswaldo Cruz, não pode comparecer por apresentar um quadro infeccioso sem permissão do médico para viajar, como convidada palestrante do I Simpósio em Pesquisa e Extensão sobre doenças infecciosas. Informamos que foi solicitado o reembolso da passagem aérea adquirida e reiteramos a solicitação do reembolso.

Documentos apresentados às fls. 4931 a 4958. Conforme esclarecimento da FEST, a passagem da Profª Maria Agudo Mendonça de Siqueira não foi utilizada e que foi solicitado o reembolso da passagem aérea, o que não aconteceu até o momento. Sugere-s, s.m.j., que a Fundação de Apoio devolva ao caixa único da Ufes o valor de R\$ 1.181,96 devidamente corrigido desde a data do débito na conta do projeto até a data da efetiva devolução.

03) Constatou-se fls. 3175 solicitação de reembolso da passagem aérea adquirida do fornecedor Marfly Viagens e Turismo Ltda, na data de 30/09/2015, no valor de R\$ 616,18 (seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos), localizador AYYRXJ, Cia aérea AZUL, passageiro Valdir Oliveira. Entretanto não consta informação da data e da forma da devolução dessa despesa.

Recomendação 49: Anexar aos autos cópia dos documentos referente ao reembolso da passagem aérea descrita anteriormente.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Entraremos em contato com a Marfly pois a mesma não efetuou o reembolso.”

Em da ausência da comprovação do reembolso da passagem aérea do passageiro Valdir Oliveira, sugere-s, s.m.j., que a Fundação de Apoio devolva ao caixa único da Ufes o valor de R\$ 616,18 devidamente corrigido desde a data do débito na conta do projeto até a data da efetiva devolução.

4.10 DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (RUBRICA 4.5)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 9.914,19 (nove mil novecentos e quatorze reais e dezenove centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas com Locomoção às fls. 3461. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 3462 a 3507, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas dos fornecedores listadas no quadro a seguir:

Quadro 26

Item	Fls	Data	Valor Total	Doc	Fornecedor	Reembolso a	Pesquisa Preço	Finalidade
1	3462 a 3464	05/12/13	165,08	190438	Auto Posto RZ Ltda	José Roberto Ferreira	Ausente	Gasolina
3	3478 a 3480	24/05/14	149,05	180668	Auto Posto Pedra Branca II Ltda	José Roberto Ferreira	Ausente	Gasolina para possibilitar participação em reunião em São Mateus
5	3488 a 3494	01/12/14	300,06	7163	Arara Azul Rede de Postos Ltda		Ausente	Gasolina para atender ao projeto de extensão III Seminário de Geografia, no período de 19 a 20/11/2014 na Ufes

Recomendação 50: Justificar a realização das despesas listadas no quadro anterior sem o procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Por se tratar de reembolso não é necessária pesquisa de preços.”

02) Constatou-se na rubrica 4.6-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica que as despesas listadas no quadro a seguir, referem-se a despesas com serviços de *transfer* e traslado de pessoas, e como tal essas despesas deveriam estar alocadas na rubrica própria de locomoção (rubrica 4.5) somando o valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Com a classificação dessas despesas na rubrica correta 4.5-Despesas com Locomoção, constata-se que a realização das despesas com locomoção (rubrica 4.5) passará a ter o montante de R\$ 15.424,19 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Quadro 27

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Finalidade
1	3716 a 3721	09/10/14	2.060,00	1862	Futuratur Receptivo Ltda ME	Serviços de transfer e traslado para o III Seminario Nacional de Educação Especial e XIV Seminário Capixaba de Educação Inclusiva no período de 22/09 a 25/09/2014
2	3764 a 3769	20/10/14	3.450,00	5718-14	AZ Turismo e Viagens Ltda ME	Serviços de transfer e traslado para o V Fórum de Pós-graduação em Educação Física do Colegio Brasileiro de Ciências do Esporte realizado na Ufes
TOTAL			5.510,00			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recomendação 51: Justificar a alocação das despesas com locomoção nesta rubrica e não na rubrica própria 4.5-Despesas com Locomoção.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos anexos às fls. 4960 a 4964.

Recomendação 52: Realocar as despesas com locomoção, listadas no quadro anterior, para a rubrica própria 4.5-Despesas com Locomoção, bem como refazer e anexar a prestação de contas os formulários: a) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas – Anexo IV às fls. 593; b) Planilha de despesas com Locomoção às fls. 3461; c) Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) às fls. 3509 a 3511.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos anexos às fls. 4960 a 4964.

4.11 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA (RUBRICA 4.6)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 265.211,24 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) às fls. 3509 a 3511. Da verificação dos documentos encaminhados às fls. 3512 a 4143, foram realizadas as seguintes constatações:

01) Ausência de documentos comprobatórios (tais como: Nota Fiscal, comprovante de pagamento ao fornecedor, pedido do coordenador e autorização do ordenador de despesas, orçamentos de pesquisa de preços, etc.) das despesas descritas a seguir:

- R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) pagas ao fornecedor Zacharias Cheibub Neto em 03/08/2015 (item 57 da planilha de despesas, fls. 3510).
- R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ISSQN retido em NFSe paga ao fornecedor TDM Eventos em 21/03/2017 (item 87 da planilha de despesas, fls. 3511).

Recomendação 53: anexar aos autos de prestação de contas as cópias dos documentos comprobatórios das despesas descritas anteriormente no valor de R\$ R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) paga ao fornecedor Zacharias Cheibub, e da despesa no valor de R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ISSQN sobre NFSe paga ao fornecedor TDM Eventos; e/ou proceder a devolução do valor devidamente corrigido ao caixa única da Ufes em caso de ausência dos documentos comprobatórios.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Segue anexo.” Documentos anexos às fls. 4966 a 4975.

Entretanto não foram enviados os documentos comprobatórios da despesa no valor de R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) referente ISSQN sobre NFSe paga ao fornecedor TDM Eventos. Assim, pela ausência de documentos comprobatórios da despesa sugere-s, s.m.j., que a Fundação de Apoio devolva ao caixa único da Ufes o valor de R\$ 278,25 devidamente corrigido desde a data do débito na conta do projeto até a data da efetiva devolução.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

02) Realização de pagamento de Emolumentos e tarifa bancária por atraso e protesto de título em cartório, no valor de R\$ 215,72 (duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) sobre o título referente a NFSe N° 03666 do Fornecedor Oficina de Editora Ltda ME no valor de R\$ 1.970,00, data de emissão em 02/12/2015.

Recomendação 54: Recomendamos a devolução do valor de R\$ 215,72 (duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos) pagos a título de emolumentos e tarifa bancária por atraso e protesto de título em cartório descrito anteriormente, por falta de previsão legal de tal despesa.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato n° 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);
“Segue anexo.” Documentos anexos às fls. 4977 a 4978.

03) Ausência de procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos para as despesas dos fornecedores listadas no quadro a seguir:

Quadro 28

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	3543 a 3546	09/10/13	4.606,45	1590	Dype Soluções em Informática Ltda	Ausente
2	3576 a 3578	15/01/14	400,00	52	T F Gouvêa ME	Ausente
3	3579 a 3581	21/02/14	672,50	7017	Copy Express Copias e Plotagens Ltda ME	Ausente
4	3609 a 3614	13/06/14	200,00	875	Nitrogas Comercio e Serviços Ltda ME	Ausente
5	3637 a 3641	16/07/14	80,00	15740	Oficina SOS Ltda ME	Ausente
6	3637 a 3641	31/07/14	81,32	36753	Drift Comercio de Alimentos S/A	Ausente
7	3642 a 3648	05/09/14	837,02		Amazon.com	Ausente
8	3728 a 3731	10/10/14	11.000,00	Recibo	Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte - DN	Ausente
9	3796 a 3808	25/11/14	1.155,21	33234	Itapoã Supermercado Ltda	Ausente
10	3809 a 3813	18/12/14	4.450,00	205	Caesarlibras Cursos Tecnicos e Gerenciais Ltda ME	Ausente

Recomendação 55: Justificar a realização das despesas listadas no quadro anterior sem o procedimento licitatório e/ou pesquisa de preços.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato n° 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Quando os eventos foram realizados, na conta do projeto não havia recurso. As empresas listadas no quadro 16 [sic] foram as únicas que forneceram sem garantia do pagamento. O recurso estava na conta única e demorou para ser repassado.”

04) Constatou-se que para as despesas listadas no quadro a seguir, as pesquisas de preços constantes nos autos não possuem assinatura nos orçamentos, nem cópia de e-mail que identifique o envio do orçamento de pesquisa de preço.

Quadro 29

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Pesquisa Preço
1	3519 a 3526	20/09/13	7.950,00	365	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
2	3535 a 3542	23/09/13	1.600,00	43	Linear Toldos Promoções e Eventos Ltda EPP	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
6	3582 a 3587	09/05/14	905,00	259	Elizethe M C alves Comunicação Visual ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
9	3666 a 3673	16/09/14	14.685,00	2003	Express Artigos Brindes e Papelaria Ltda	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
10	3674 a	01/09/14	975,00	106	Humberto Augusto Teubner Neto 05506619723	02 Orçamentos sem assinatura e sem e-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

	3680					mail envio
11	3681 a 3698	26/09/14	12.588,00	20140000001003	Ilha Locação de Equipamentos Audio Visual Ltda EPP	06 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
12	3699 a 3707	22/09/14	2.562,50	739	Panificadora e Rotisseria Monza Ltda ME	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
16	3632 a 3636	15/07/14	900,00	1206	Confex Confeccões Ltda ME	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
20	3709 a 3715	30/09/14	1.600,00	25	Antonio Renato Vicentini 80622151720	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
23	3746 a 3753	10/11/14	1.491,20	123847	Cirurgica Confiança Ltda	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
24	3754 a 3763	02/10/14	5.240,00	241	Dr Quem Estudio Grafico e Digital ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
25	3764 a 3769	20/10/14	3.450,00	5718-14	AZ Turismo e Viagens Ltda ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
27	3774 a 3782	06/11/14	2.453,00	8	Tecnosolvo Sistemas Ltda ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
32	3814 a 3822	18/12/14	4.680,00	629	Cerimonial Santos Neves Ltda ME	02 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
33	3843 a 3856	10/04/15	6.600,00	10960	Torre Hotéis S/A	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
34	3857 a 3863	29/04/15	486,00	5380	Exclusiva Subli Silk Ltda ME	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
36	3907 a 3914	17/07/15	4.134,00	162	Francisco Assis Goltzman Teixeira	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
37	3915 a 3922	20/07/15	5.250,00	514	Mega Eventos Locação de Equipamentos Ltda EPP	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
38	3944 a 3952	26/08/15	5.528,00	273	Dr Quem Estudio Grafico e Digital ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
39	3959 a 3967	04/09/15	1.114,80	3588	GM Grafica & Editora Ltda EPP	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
40	3968 a 3973	15/09/15	5.940,00	678	Vitoria Fine Art Serviços Fotograficos Ltda ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
41	3979 a 3990	23/09/15	1.015,00	9849	Copy Gloria Ltda ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
42	3991 a 3997	29/09/15	420,00	363	Visual Vix Comunicação Visual Ltda ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
43	4005 a 4010	26/10/15	3.105,00	710	Vitoria Fine Art Serviços Fotograficos Ltda ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
44	4024 a 4032	02/12/15	1.970,00	3666	Oficina Editora Ltda ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
45	4033 a 4062	27/11/15	4.500,00	2015-763	Dype Soluções em Informática Ltda	03 Orçamentos sendo 02 sem assinatura e sem e-mail envio
46	4073 a 4079	29/12/15	818,00	3669	So Branco Confeccões Ltda	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio
47	4080 a 4085	04/01/16	147,00	20160000000408	B Lyrio Juniro Vixpress Impressão ME	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
48	4086 a 4095	23/03/16	3.305,00	109	Claudio Magno Postay	03 Orçamentos sendo 01 sem assinatura e sem e-mail envio
49	4106 a 4114	12/08/16	1.320,00	459	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	03 Orçamentos sem assinatura e sem e-mail envio

Recomendação 56: Recomenda-se que a fundação de apoio informe a forma como os orçamentos listados no quadro anterior foram obtidos.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Os orçamentos foram recebidos via e-mail.”

Recomendação 57: Recomenda-se, como sugestão, que nas pesquisas de preço com no mínimo 03 (três orçamentos) de outros projetos gerenciados pela fundação de apoio, quando não constar assinatura sob carimbo de identificação no próprio orçamento, que seja anexada aos autos de prestação de contas a cópia do e-mail e/ou justificativa da forma como o orçamento foi obtido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(como exemplo: se o orçamento for recebido via e-mail, anexe também a cópia do e-mail e não somente do anexo com os valores cotados).

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Acataremos a recomendação.”

05) Constatou-se que as despesas listadas no quadro a seguir, referem-se a despesas com fornecimento de alimentação, coquetel, coffee break, lanche, buffet, e gêneros alimentícios diversos, e como tal essas despesas deveriam estar alocadas na rubrica própria de alimentação (rubrica 4.2) somando o valor de R\$ 60.297,03 (sessenta mil duzentos e noventa e sete reais e três centavos).

Com a classificação dessas despesas na rubrica correta 4.2-Alimentação, constata-se que a realização das despesas com alimentação (rubrica 4.2) passará a ter o montante de R\$ 120.713,87 (cento e vinte mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos), extrapolando o valor inicialmente previsto e reorçamentado que era de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Assim constatou-se a realização de despesas com alimentação em valor superior ao previsto em R\$ 55.713,87 (cinquenta e cinco mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) o que contraria o disposto no inciso III, do artigo 10 da Resolução nº 53/2013 que diz:

Resolução n.º 53/2013.

Art. 10. A autorização de pagamento de despesas será solicitada pelo Coordenador Administrativo do projeto ao Ordenador de Despesas, não podendo ser efetuado o pagamento sem que:

I. o ordenador de despesas as tenha autorizado;

II. o respectivo bem tenha sido entregue ou o respectivo serviço tenha sido executado, conforme atestado pelo fiscal;

III. haja previsão para a despesa no Plano de Aplicação referido no inciso III do Art. 6º desta Resolução. (grifo nosso)

Quadro 30

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Finalidade
1	3519 a 3526	20/09/13	7.950,00	365	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	Serviços de coquetel para o II Seminário Currículos, Culturas e Cotidianos
2	3588 a 3593	09/05/14	1.160,00	580	Padaria e Confeitaria Rossi Ltda	Pagamento de ALIMENTAÇÃO para os alunos do curso capacita SUAS
3	3649 a 3665	03/10/14	12.420,00	606	Cerimonial Santos Neves Ltda ME	Despesa com serviço de Buffet no projeto de extensão IX Encontro do secretariado da UFES
4	3699 a 3707	22/09/14	2.562,50	739	Panificadora e Rotisseria Monza Ltda ME	Coffee Break para atender o projeto de extensão II Escolas de Eletroquímica do Espírito Santo de Coffee break no período de 24 a 26/09/2015
5	3603 a 3608	02/06/14	2.828,00	1098	Restaurante e Merceria Pousada Babobi Ltda ME	Coffee Break para as duas turmas do curso de extensão (capacita SUAS/UFES) em Cachoeiro Itapemirim
6	3615 a 3631	09/07/14	14.200,00	611	Sorfi Sorvetes Finos Ltda ME	Alimentação fornecida ao VII FORCIES (Encontro Nacional de Cerimonial Universitário)
7	3637 a 3641	31/07/14	81,32	36753	Drift Comércio de Alimentos S/A	Café e açúcar
8	3785 a 3789	16/12/14	1.800,00	NFAvulsa 43102	Kezzi Batista da Silva Cardozo	Fornecimento de 200 lanches para atender ao projeto de extensão VII Colônia de Férias na Ufes
9	3796 a 3808	25/11/14	1.155,21	33234	Itapoã Supermercado Ltda	Gêneros alimentícios e afins para atender ao projeto de extensão I Congresso Internacional e o XVI Nacional do Programa de Pós-graduação em Letras
10	3814 a 3822	18/12/14	4.680,00	629	Cerimonial Santos Neves Ltda ME	Serviço de Buffet para 130 convidados realizado no dia 04/12/2014
11	3898 a 3900	20/07/15	6.006,00	69	Angela Maria Queiroz Campos ME	Organização de serviço de lanche nos dias 13 a 16/07/2015
12	3907 a 3914	17/07/15	4.134,00	162	Francisco Assis Goltzman Teixeira	Serviço de Buffet para 60 pessoas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

13	4106 a 4114	12/08/16	1.320,00	459	Sabor do Ceu Confeitaria e Buffet Ltda ME	Serviço de alimentação realizado na sala 32 do IC-1na Ufes para 80 pessoas
TOTAL			60.297,03			

Recomendação 58: Justificar a alocação das despesas com alimentação nesta rubrica e não na rubrica própria 4.2-alimentação.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Vide Recomendação 37.” Documentos apresentados às fls. 4866 a 4871.

Recomendação 59: Realocar as despesas com alimentação, listadas no quadro anterior, para a rubrica própria 4.2-alimentação, bem como refazer e anexar a prestação de contas os formulários: a) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas – Anexo IV às fls. 593; b) Planilha de despesas Alimentação às fls. 2237; c) Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) às fls. 3509 a 3511.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Vide Recomendação 39.” Documentos apresentados às fls. 4866 a 4871.

06) Ausência de motivação do coordenador do projeto para a realização da despesa no valor de R\$ 4.606,45 (quatro mil seiscentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) (fls. 3543 a 3546) referente a NF 1590, de 09/10/2013, do fornecedor Dype Soluções em Informática Ltda, com a finalidade de Desenvolvimento e Manutenção de Website, Plano Dype Empresarial I e Anuidade, conforme dispõe o TCU no ACÓRDÃO 4326/2015 - PRIMEIRA CÂMARA:

ACÓRDÃO 4326/2015 - PRIMEIRA CÂMARA:

6.1.1 A ausência de motivação para o gasto público ou sua insuficiente justificativa além de dificultar o exercício do controle social e dos órgãos de controle estão no sentido contrário à obrigação do gestor em dar o máximo de transparência possível ao gasto público.

Recomendação 60: Justificar a motivação para a realização da despesa descrita anteriormente no valor de R\$ 4.606,45.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Conforme solicitação segue anexo a justificativa para a realização da despesa.”
Documentos apresentados às fls. 4980 a 4986.

07) Constatou-se o pagamento de uma GRU – UFES, código 28832-0, na data de 21/11/2014, no valor de R\$ 693,74 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) com informação de que trata-se “GRU - Depósito efetuado pela FEST referente a prestação de contas do Mestrado em Saúde Coletiva, para a devolução a OPAS conforme processo nº 23068.018148/2014-25”.

Recomendação 61: Justificar o motivo da realização de tal despesa e se a mesma refere-se a devolução de saldo. Caso seja devolução de saldo, realocar a mesma nas planilhas/demonstrativos de devolução de saldo.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Segue anexo.”

Documentos apresentados às fls. 4988 a 4993.

08) Constatou-se que as despesas listadas no quadro a seguir, referem-se a despesas com serviços de *transfer* e traslado de pessoas, e como tal essas despesas deveriam estar alocadas na rubrica própria de locomoção (rubrica 4.5) somando o valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais).

Com a classificação dessas despesas na rubrica correta 4.5-Despesas com Locomoção, constata-se que a realização das despesas com locomoção (rubrica 4.5) passará a ter o montante de R\$ 15.424,19 (quinze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Quadro 31

Item	Folha	Data	VLR	Doc	Fornecedor	Finalidade
1	3716 a 3721	09/10/14	2.060,00	1862	Futuratur Receptivo Ltda ME	Serviços de transfer e traslado para o III Seminário Nacional de Educação Especial e XIV Seminário Capixaba de Educação Inclusiva no período de 22/09 a 25/09/2014
2	3764 a 3769	20/10/14	3.450,00	5718-14	AZ Turismo e Viagens Ltda ME	Serviços de transfer e traslado para o V Fórum de Pós-graduação em Educação Física do Colegio Brasileiro de Ciências do Esporte realizado na Ufes
TOTAL			5.510,00			

Recomendação 62: Justificar a alocação das despesas com locomoção nesta rubrica e não na rubrica própria 4.5-Despesas com Locomoção.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Vide recomendação 51.” Documentos anexos às fls. 4960 a 4964.

Recomendação 63: Realocar as despesas com locomoção, listadas no quadro anterior, para a rubrica própria 4.5-Despesas com Locomoção, bem como refazer e anexar a prestação de contas os formulários: a) Demonstrativo das Receitas Realizadas e Despesas Executadas – Anexo IV às fls. 593; b) Planilha de despesas com Locomoção às fls. 3461; c) Planilha de despesas Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) às fls. 3509 a 3511.

RESPOSTA DA FEST: Conforme CE-GAF 014/19 – FEST, de 04/04/2019 – Assunto: Resolução de Pendências – Referente ao Contrato nº 94/2013 (fls. 4639 a 4642, vol. 23);

“Vide recomendação 52.” Documentos anexos às fls. 4960 a 4964.

4.12 INSS SEM VÍNCULO (RUBRICA 4.10)

Consta realização de despesas no valor de R\$ 45.784,59 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) conforme planilha de prestação de contas às fls. 593 e Planilha de despesas INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8) às fls. 4189 a 4191. Os documentos foram encaminhados às fls. 4192 a 4492.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

V – RESUMO DOS APONTAMENTOS

- Ausência de numeração de folhas do processo e/ou numeração em desacordo com o manual de Normas e Procedimentos SERPROG. **(Item 3.1 – recomendação 03 e 04)**
- Entrega da prestação de contas no DCC, pelo Coordenador, no dia 07/07/2017 isto é com atraso de 30 (trinta) dias. O prazo era até o dia 07/06/2017. **(Item 3.2)**
- Ausência da publicação pela FEST, dos relatórios semestrais de execução, conforme item II, do art. 4º-A, da lei nº 8.958/94. **(Item 3.3)**
- Identificação dos documentos, com referência ao número/título do contrato por meio de aposição de carimbo que não atende o disposto na Resolução nº 38/2012. **(Item 3.6)**
- Ausência da assinatura do profissional contador, com carimbo da inscrição no CRC, na planilha de Despesas e Receitas Realizadas, para comprovação da execução financeira do projeto até a data do pedido de transferência dos recursos, conforme determina o item 2 do ofício nº 009/2017-AS/PROAD de 14/12/2017. **(Item 3.12)**
- Atraso de 26 (dias) na devolução de parte do saldo (no valor de R\$ 189,20). **(Item 3.13)**
- Ausência da planilha de apuração dos custos operacionais de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, cf. dispõe item 7.2, cláusula 7ª, do contrato 94/2013. **(Item 3.15)**
- Ausência de cópia dos documentos comprobatórios do custo operacional, conforme disposto no item 7.1, cláusula 7ª, do contrato 94/2013. **(Item 3.15)**
- Retirada do custo operacional em desacordo com o estabelecido em contrato. **(Item 3.15)**
- Ausência de procedimento licitatório e/ou de pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) orçamentos.
 - Item 4.6** – rubrica 4.1 – material de consumo, no valor de R\$ 3.586,79;
 - item 4.7** – rubrica 4.2 – alimentação, no valor de R\$ 5.064,36;
 - item 4.8** – rubrica 4.3 – hospedagem, no valor de R\$ 2.171,03;
 - item 4.9** – rubrica 4.4 – passagens, no valor de R\$ 37.741,48;
 - item 4.10** – rubrica 4.5 – despesas com locomoção, no valor de R\$ 614,19;
 - item 4.11** – rubrica 4.6 – outros serviços de terceiros PJ, no valor de R\$ 23.482,50.
- Pesquisas de preços que não possuem assinatura nos orçamentos, nem cópia de e-mail que identifique o envio do orçamento de pesquisa de preço. **(Item 4.6; item 4.7; item 4.8, item 4.11)**
- Realização de despesas com alimentação (rubrica 4.2) em valor superior ao previsto em R\$ 55.713,87 (cinquenta e cinco, mil setecentos e treze reais e oitenta e sete centavos) o que contraria o disposto no inciso III, do artigo 10 da Resolução nº 53/2013. **(Item 3.16; item 4.7)**
- Ausência de documentos fiscais (NFSe ou Guias de Recolhimentos) que comprove a execução das despesas a seguir. Assim sugere-se a devolução, s.m.j., do valor devidamente corrigido desde a data que o recurso foi debitado na conta bancária do projeto até a data da devolução.
 - R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) da rubrica 4.3-hospedagem **(Item 4.8)**
 - R\$ 278,25 (duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) da rubrica 4.6-outros serviços de terceiros PJ **(Item 4.11)**
- Ausência da comprovação do reembolso de passagens aéreas não utilizadas. Assim sugere-se a devolução, s.m.j., ao caixa único da Ufes dos valores a seguir, devidamente corrigidos desde a data do débito na conta do projeto até a data da efetiva devolução. **(Item 4.9):**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROAD/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

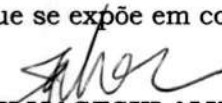
- Do passageiro Valdir Oliveira no valor de R\$ 616,18;
- Da passageira Marilda Siqueira no valor de R\$ 1.181,96.

VI - CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os apontamentos informados no presente relatório foram realizados a partir da verificação, por amostragem, da documentação de prestação de contas apresentada pela FEST. Sugere-se encaminhar ao Conselho para deliberação quanto às informações expostas e justificativas apresentadas pela Fundação de Apoio.

Vitória (ES), 15 de abril de 2019.

É o que se expõe em consideração a V.Sa.


JAZAN MAGESKI ALVES
TAE - TÉCNICO DE CONTABILIDADE
CRC-ES 006913/O
Siape 2259000

De acordo,

Em: 15/04/2019


LUZIMAR ELIAS DALFIOR
Diretor da Divisão de Controle de
Prestação de Contas
DCC/PROAD
SIAPE 2329133